



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira

Aviso 1835

Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despachos conjuntos 1835

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais
sobre o Consumo 1836
Direcção-Geral dos Impostos 1837
Direcção-Geral do Património 1840
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e
Agentes da Administração Pública (ADSE) 1840

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 1841
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil 1846

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração Extrajudicial 1847
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 1847
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 1849
Gabinete de Política Legislativa e Planeamento 1849

Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
do Norte 1849
Departamento de Prospectiva e Planeamento 1849
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habi-
tacional do Estado 1849

Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Gabinete do Ministro 1849
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior 1850
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 1850
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica 1851

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Alentejo 1851
Direcção Regional de Educação do Algarve 1851

Direcção Regional de Educação do Centro	1852
Direcção Regional de Educação de Lisboa	1852
Direcção Regional de Educação do Norte	1853

Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada	1857
--	------

Ministério da Saúde

Hospital de São João	1857
Hospital de São Marcos	1858

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete do Ministro	1859
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	1859

Universidade de Coimbra	1859
--------------------------------------	------

Universidade do Minho	1859
------------------------------------	------

Universidade Nova de Lisboa	1862
--	------

Instituto Politécnico de Bragança	1862
--	------

Instituto Politécnico de Leiria	1862
--	------

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa	1863
---	------

Instituto Politécnico do Porto	1863
---	------

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Aviso n.º 1164/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados, que a lista de antiguidade dos funcionários dos serviços de apoio do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, organizada com referência a 31 de Dezembro de 2004, depois de superiormente aprovada, se encontra afixada no átrio de ingresso dos respectivos serviços.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da sua publicação.

20 de Janeiro de 2005. — A Chefe do Gabinete, *Rubina Maria Branco Leal Vargas*.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto n.º 116/2005. — A EDP Distribuição — Energia, S. A., pretende proceder à construção de uma linha de alta tensão, a 60 kV, entre Lousã e Vila Nova, nos municípios de Miranda do Corvo e da Lousã, utilizando para o efeito terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN) destes municípios, de acordo com a delimitação constante das Portarias n.ºs 261/93, de 8 de Março, e 249/93, de 4 de Março, respectivamente.

A construção desta linha de alta tensão, com uma extensão aproximada de 11 800 m, envolverá a implantação de 49 apoios metálicos, 18 dos quais em área integrada na REN.

Considerando que o projecto constituirá um importante reforço na capacidade de transporte de energia, permitindo o transporte da energia proveniente do Parque Eólico de Malhadizes;

Considerando que para a implementação do projecto não existe alternativa de traçado tecnicamente viável em áreas não inseridas na REN, e que a escolha do traçado da nova linha assentou na ponderação de factores diversos, de forma a assegurar a opção pelo solução mais vantajosa e com menores restrições ambientais e impactes negativos;

Considerando que uma parte importante do traçado da linha será implantada aproveitando o corredor já existente da actual linha Lousã-Pontão, a 60 kV, a qual irá ser desmontada, pelo que os impactes negativos expectáveis com a sua construção serão *a priori* minimizados;

Considerando que a disciplina constante dos Planos Directores Municipais dos municípios de Miranda do Corvo e da Lousã, ratificados, respectivamente, pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 41/93, de 17 de Maio, e 37/93, de 4 de Maio, não obsta à construção da linha;

Considerando o teor favorável do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, condicionado ao cumprimento das recomendações constantes do mesmo, nomeadamente:

- Obtenção de licença de utilização do domínio hídrico junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, para as intervenções que interfiram com área sujeita a esta servidão;
- Obtenção do parecer da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, para a ocupação da área sujeita ao regime florestal;
- Obtenção do parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, quanto à ocupação de solos da Reserva Agrícola Nacional;
- As sapatas dos apoios a construir deverão ficar afastadas pelo menos 10 m da crista de talude das linhas de água classificadas como REN;
- Redução da mobilização de terras ao mínimo indispensável;
- Reposição das condições inicialmente existentes, em especial nas áreas afectadas pela implantação dos apoios;
- Em fase de obra, deverão utilizar-se, sempre que possível, os acessos existentes;

Determina-se que:

No uso das competências do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, do Ministro de Estado e das Actividades Económicas e do Trabalho previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de

12 de Outubro, seja reconhecido o interesse público da construção da linha aérea de alta tensão Lousã-Vila Nova, a 60 kV, nos municípios de Miranda do Corvo e da Lousã, sujeito ao cumprimento das medidas e dos condicionamentos supramencionados, o que, a não acontecer, determina a obrigatoriedade da proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

14 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Despacho conjunto n.º 117/2005. — A TECNEIRA, Tecnologias Energéticas, S. A., pretende promover a construção do parque eólico de São João I, composto por cinco aerogeradores de 2000 kw e respectivos postos de transformação, uma rede de cabos enterrados, edifício de comando e subestação, linha aérea de ligação à rede eléctrica nacional a 60 kv e respectivos acessos, na freguesia de Espinhal, município de Penela.

O projecto implica a implantação dos referidos aerogeradores, a construção de uma subestação e do edifício de comando, que ocuparão cerca de 600 m², bem como uma zona de estaleiro temporário, que será localizada junto àquelas infra-estruturas e ocupará cerca de 1000 m² de área.

A acessibilidade ao local faz-se pela EN 347, a partir da qual, na zona da cumeada, deriva uma estrada florestal (entre o quilómetro 60 e o quilómetro 61), o qual, para além deste parque eólico, serve também o parque eólico de Vila Nova e o parque eólico de Malhadizes.

A interligação do empreendimento à rede eléctrica nacional será assegurada através da ligação à subestação de Penela, por uma ligação de linha simples a 220 kv ou por uma linha a construir até à subestação de Penela, a 60 kv, consoante o que vier a ser aceite pela Direcção-Geral de Energia.

O presente projecto não está sujeito a avaliação de impacte ambiental, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.

Este parque e os seus acessos utilizam para o efeito terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do município de Penela, por força da delimitação aprovada pela Portaria n.º 183/93, de 17 de Fevereiro.

Considerando o reconhecimento da prioridade atribuída pela União Europeia e pelos Estados membros à promoção do aumento da contribuição das fontes de energia renováveis para a produção de energia eléctrica;

Considerando o manifesto interesse público do projecto, dado contribuir para um aumento da utilização das fontes de energia renováveis e como tal para fazer face às alterações climáticas, através da redução das emissões de gases com efeitos de estufa e integrando-se nas medidas para cumprimento do Protocolo de Quioto;

Considerando-se que este tipo de energia é compatível com o estado de preservação dos valores biofísicos relevantes dos ecossistemas em presença, desde que respeitadas as necessárias condicionantes ambientais e adoptadas adequadas medidas de minimização;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Centro;

Considerando que a TECNEIRA, Tecnologias Energéticas, S. A., deverá dar cumprimento aos condicionamentos e às medidas de minimização constantes do estudo de incidências ambientais por ela apresentado, bem como aos expressos no parecer daquela CCDR, nomeadamente:

- Obtenção do parecer prévio da Direcção-Geral dos Recursos Florestais para implantação do projecto;
- Apresentação de um plano de acompanhamento ambiental da obra, com pormenor adequado a um projecto de execução, bem como do plano de recuperação das áreas afectadas, com uso exclusivo das espécies autóctones, incluídas na escombreira, se vier a existir;
- Apresentação em momento prévio ao licenciamento do projecto de execução à CCDR do Centro, para verificação da sua conformidade com todas as orientações e medidas propostas pelo promotor e por aquela Comissão;
- O edifício de comando deverá apresentar uma volumetria reduzida, com acabamentos exteriores e cores dentro das linhas construtivas locais, promovendo uma boa integração paisagística;
- Obtenção junto da CCDR do Centro de licença de utilização do domínio hídrico, nos termos legais, para construção de uma fossa estanque para servir o edifício de comando;
- Reformulação do plano de monitorização e apresentação do mesmo à CCDR do Centro, contemplando os quirópteros e, na avifauna, a distribuição e frequência do local por espécies nidificantes e sedentárias e o eventual aparecimento de rotas de migração na zona;

Escolha de uma cor sóbria e de boa integração paisagística para os aerogeradores, que preferencialmente deverão ter postos de transformação internos;

Não impermeabilização de acessos e de plataformas dos aerogeradores;

Delimitação e controlo dos movimentos de terras e dos locais de circulação das máquinas;

Construção de estruturas de drenagem das águas pluviais adequadas, nomeadamente valetas e passagens hidráulicas nos acessos;

Acompanhamento da fase de obra pela CCDR do Centro, devendo o proponente comunicar o início dos trabalhos;

Considerando, ainda, que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Penela, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/93, de 17 de Maio, não obsta à concretização do projecto:

Determina-se:

No uso das competências do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Ministro de Estado e das Actividades Económicas e do Trabalho previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção do parque eólico de São João I, no lugar de Malhadizes, na freguesia de Espinhal, município de Penela, sujeito ao cumprimento das medidas e dos condicionamentos supramencionados, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

14 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho n.º 2814/2005 (2.ª série). — 1 — Por aviso publicitado na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 14 de Dezembro do ano transacto foi divulgado o procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de director da Alfândega Marítima de Lisboa, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, ao qual cabem, na respectiva área de jurisdição, as competências genericamente definidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 360/99, de 16 de Setembro, e especificadamente no artigo 22.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), aprovado pela Portaria n.º 705-A/2000, de 31 de Agosto, e republicado em anexo à Portaria n.º 1067/2004, de 26 de Agosto.

2 — Apreciado, de acordo com o preceituado no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (estatuto do pessoal dirigente), o currículo da única candidata ao lugar, licenciada Miquelina da Graça Cordeiro Bebiano, conclui-se que a mesma reúne o perfil pretendido para a prossecução dos objectivos e atribuições da Alfândega atrás identificada pelo seguinte:

- A sua comprovada experiência técnica, teórica e prática nas matérias de âmbito aduaneiro e dos impostos especiais sobre o consumo, uma vez que ao longo de mais de 18 anos de desempenho das funções na carreira técnica superior aduaneira coordenou, tanto a nível dos serviços centrais, como dos serviços periféricos, vários grupos de trabalho, exercendo estas funções de coordenação e as relativas à respectiva carreira com relevância e mérito;
- A sua comprovada experiência em cargos dirigentes, sendo que desde 9 de Julho de 2001 até 16 de Novembro de 2004 desempenhou o cargo de director da Alfândega de Alcântara-Norte e a partir daquela data vem exercendo, em regime de substituição, o de director da recém-criada Alfândega Marítima de Lisboa.

3 — Nestes termos e de acordo com o estipulado nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio a

reverificadora assessora licenciada Miquelina da Graça Cordeiro Bebiano, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de director da Alfândega Marítima de Lisboa.

4 — Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

17 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Maria de Carvalho Jordão Ribeiro Monteiro de Macedo*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Miquelina da Graça Cordeiro Bebiano

Currículo académico

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 1981.

Pós-graduação em Estudos Europeus, na vertente de Economia, pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Formação profissional — é detentora de vasta formação profissional, com frequência de diversos cursos e acções de formação, designadamente nas áreas aduaneiras, gestão e línguas.

Currículo profissional

De 1980 a 1983, exerceu funções docentes no ensino secundário. De 1983 a 1986, desempenhou funções no Gabinete de Estudos Económicos.

Em 21 de Julho de 1986, ingressou no quadro da então Direcção-Geral das Alfândegas, na carreira técnica superior aduaneira, com a categoria de segundo-verificador superior, sendo, desde 26 de Dezembro de 2002, titular da categoria de reverificador assessor, tendo desempenhado funções em diversos serviços centrais e periféricos da DGAIEC.

Em 6 de Julho de 2001, precedendo concurso, foi nomeada, em comissão de serviço, no cargo de director da Alfândega de Alcântara-Norte, que exerceu até à sua extinção.

Em 16 de Novembro de 2004, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de director da recém-Alfândega Marítima de Lisboa, cargo que exerce actualmente.

Outras actividades:

Docente convidada do OVERGEST/Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, desde o ano de 2000, para leccionar Direito Aduaneiro Comunitário no curso de pós-graduação em Fiscalidade;

Docente convidada da Câmara dos Despachantes Oficiais para leccionar dois cursos de formação sobre exportação, para acesso a despachante oficial;

Formadora em diversas acções de formação na área aduaneira, quer a nível interno da DGAIEC, quer a nível externo; Representante da DGAIEC em diversas reuniões nacionais e estrangeiras;

Participante em diversos grupos de trabalho de nível nacional, em alguns deles como coordenadora, dos quais há a salientar:

Grupo de trabalho para a revisão da legislação orgânica da DGAIEC;

Grupo de trabalho para execução do projecto de actualização das tabelas I e II da reforma aduaneira;

Equipa de projecto para a informatização da exportação; Grupo de trabalho relativo a controlos na exportação em geral e na expedição de produtos sujeitos a impostos especiais sobre o consumo;

Grupo de trabalho sobre abastecimentos de navios e aeronaves;

e de nível internacional, designadamente no âmbito da Comunidade Europeia, da qual há a destacar:

Grupo de Trabalho CEE/AECL, relativo ao trânsito comum; Comité da Legislação Aduaneira, Secção de Trânsito — Convenção TIR;

Grupo de Trabalho de Informatização do Trânsito (TCWP); Comité do Código Aduaneiro, Secção de Regulamentação Aduaneira Geral;

Vogal de dois júris de concursos de acesso nas carreiras aduaneiras e num concurso para provimento de cargo dirigente; Participação em diversos encontros, seminários e conferências, promovidos pela DGAIEC ou por outras instituições nacionais e ainda a nível internacional.

Despacho n.º 2815/2005 (2.ª série). — 1 — Por aviso publicitado na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 14 de Dezembro do ano transacto, foi divulgado o procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de director de serviços do Gabinete de Auditoria Interna, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, ao qual cabem as competências definidas no artigo 11.º-A do Regulamento Orgânico e Funcionamento da DGAIEC, aprovado pela Portaria n.º 705-A/2000, de 31 de Agosto, e republicado em anexo à Portaria n.º 1067/2004, de 26 de Agosto.

2 — Apreciado, de acordo com o preceituado no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (estatuto do pessoal dirigente), o currículo do único candidato ao lugar — licenciada Maria José Cerqueira Alves Barata Franco Madeira —, conclui-se deter a mesma o perfil pretendido para a prossecução dos objectivos e atribuições do serviço atrás identificado, pelo seguinte:

- a) A sua comprovada experiência técnica, quer teórica quer prática, em matéria de âmbito aduaneiro e dos impostos especiais sobre o consumo e de auditoria de gestão resultante do exercício de funções da carreira técnica superior aduaneira durante mais de 18 anos, com relevância e mérito, com particular realce para as exercidas no então Núcleo Jurídico da Alfândega de Lisboa e de auditoria interna, quer no ex-Gabinete de Auditoria Interna da DGAIEC quer no Serviço de Auditoria Interna da extinta Administração Geral Tributária;
- b) A sua comprovada experiência no exercício de funções de coordenação na área da auditoria interna, quer na ex-Administração Geral Tributária quer no Núcleo de Auditoria Interna da DGAIEC, existente até 15 de Novembro de 2004, e ainda como directora de serviços do Gabinete de Auditoria Interna a partir daquela data.

3 — Nestes termos e de acordo com o estipulado nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio a reverificadora assessora licenciada Maria José Cerqueira Alves Barata Franco Madeira, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de director de serviços do Gabinete de Auditoria Interna.

4 — Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

17 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Maria de Carvalho Jordão Ribeiro Monteiro de Macedo*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Maria José Cerqueira Alves Barata Franco Madeira

1 — Currículo académico

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em 1979.

2 — Formação profissional

Estágio da advocacia, com a classificação de *Muito bom*.
Possuidora de vasta formação profissional, com frequência de cerca de 50 seminários, cursos e acções de formação nas áreas aduaneira, jurídica, gestão, Administração Pública, auditoria interna, gestão de recursos humanos, e de microinformática.

3 — Currículo profissional

De 1971 a 1979 — responsável pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos numa empresa de engenharia, construção civil e empreitadas de obras públicas de grande dimensão.

De 1980 a 1983 — administradora-delegada de duas sociedades anónimas do ramo de comércio e serviços.

De 1983 a 1986 — apoio jurídico a empresas de obras públicas e particulares, no exercício da actividade de advocacia, em regime de profissão liberal.

Em 1986 — ingresso no quadro da DGAIEC, na carreira técnica superior aduaneira, com a categoria de segundo-verificador superior, sendo, desde 2002, titular da categoria de reverificadora assessora da mesma carreira.

De 1986 a 1993 — colocada no Núcleo Jurídico da Alfândega de Lisboa, da então Direcção-Geral das Alfândegas, onde realizou inquéritos preliminares relativos a processos de crimes fiscais, a pedido dos tribunais criminais, instrução de processos de contra-ordenação, inspecções e diligências, bem como as funções de apoio jurídico à direcção da Alfândega.

De 1993 a 2000 — nomeada, em comissão de serviço, inspectora para o Gabinete de Auditoria Interna da DGAIEC, inicialmente como inspectora de 2.ª classe e posteriormente como inspectora de 1.ª classe e principal, onde realizou auditorias de grande complexidade no âmbito do sistema aduaneiro, dos impostos especiais

sobre o consumo e do imposto automóvel, tendo também participado em auditorias efectuadas pela Comissão da União Europeia e pelo Tribunal de Contas Europeu.

De 2000 a 2003 — coordenadora do sector aduaneiro do Serviço de Auditoria Interna da extinta Administração Geral Tributária.

De 2003 a 2004 — coordenadora do Núcleo de Auditoria Interna da DGAIEC.

A partir de 16 de Novembro de 2004, exerce o cargo de director do Gabinete de Auditoria Interna da DGAIEC, em regime de substituição.

4 — Outras actividades

Participação em várias equipas de projecto e reuniões dos Comitês da Comissão Europeia, realçando-se os seguintes:

Grupo de Projecto de Cooperação entre Gabinetes de Auditoria Interna das Alfândegas dos Estados Membros da União Europeia, em Bruxelas, criado pela Direcção-Geral do Orçamento da Comissão Europeia, para a uniformização de procedimentos de auditoria interna em todos os Estados membros;

Reuniões do Comité Consultivo de Recursos Próprios da Comissão da União Europeia, em Bruxelas, para as direcções dos gabinetes de auditoria de todos os Estados membros, como representante da Administração Geral Tributária;

Participação regular nas reuniões do Comité Consultivo de Recursos Próprios da Comissão da UE, em Bruxelas, como representante da DGAIEC, na discussão dos controlos efectuados pela Direcção-Geral do Orçamento daquela instituição;

Grupo de Projecto de Benchmarking, entre departamentos de auditoria interna das alfândegas dos Estados membros da União Europeia.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 1165/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, delego as minhas competências tal como se indica no chefe de finanças-adjunto, Rui Manuel Pereira:

De carácter geral:

- Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões;
- Verificar e controlar os serviços de modo que sejam respeitados os prazos fixados legalmente ou determinados por superior hierárquico;
- Assinar a correspondência, notificações por via postal, mandados e ordens de serviço;
- Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
- Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- Coordenar e controlar a execução do serviço mensal de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias; e
- Decidir os pagamentos de coimas com redução nos termos do RGIT;

De carácter específico:

- Coordenar e controlar todo o serviço do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e praticar todos os actos com ele relacionados;
- Idem com o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e das pessoas colectivas (IRC);
- Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos, impostos de circulação e camionagem; e
- Coordenar e controlar o serviço respeitante ao imposto do selo e praticar todos os actos com ele relacionados, bem assim com o número de identificação fiscal e a receita eventual.

Em todos os actos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado deverá fazer menção expressa dessa competência delegada utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço, o Adjunto», ou outra equivalente, seguida da identificação do *Diário da República* em que o presente despacho é publicado.

A presente delegação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

12 de Outubro de 2004. — O Chefe do Serviço de Finanças do Porto 2, *António Joaquim Alves Barroso*.

Despacho n.º 2816/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 24 de Dezembro de 2004, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe da Divisão de Documentação do Centro de Estudos Fiscais, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as nove candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato João Paulo Viana de Paiva Boléo cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos licenciado João Paulo Viana de Paiva Boléo para o cargo de chefe da Divisão de Documentação do Centro de Estudos Fiscais.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2005 pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

14 de Janeiro de 2005. — O Director, *Paulo Moita de Macedo*.

ANEXO

Curriculum vitae abreviado

1 — Dados pessoais:

Nome — João Paulo Viana de Paiva Boléo;
Local e data de nascimento — Coimbra, freguesia da Sé Nova,
5 de Julho de 1952.

2 — Formação académica e profissional:

2.1 — Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1970-1975);
Curso de pós-graduação de bibliotecário-arquivista pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (1975-1977).

2.2 — Formação profissional — participação em dezenas de seminários, estágios, cursos técnicos, colóquios, congressos, conferências, etc., em Portugal e no estrangeiro, sobre, nomeadamente, biblioteconomia e documentação, gestão, fiscalidade, informática, administração pública e administração fiscal.

3 — Actividade profissional:

3.1 — Carreira e situação profissional:

Chefe da Divisão de Documentação do Centro de Estudos Fiscais da Direcção-Geral dos Impostos;
Assessor principal;
Chefe de divisão (em comissões de serviço renovadas) desde 1987, depois de tomar posse como técnico superior principal, mas responsável desde 1978 (ano de ingresso na DGCI) pela (na designação actual) Divisão de Documentação do CEF, assegurando a direcção técnica em todas as suas vertentes; Em 2000-2002, coordenador do Núcleo de Documentação (que substituiu a Divisão de Documentação) do Centro de Estudos e Apoio à(s) Política(s) Tributária(s) [que substituiu o Centro de Estudos Fiscais (CEF)], integrado na Administração Geral Tributária (AGT), reassumindo a seguir, de novo, com a extinção da AGT, a comissão de serviço como chefe da Divisão de Documentação do CEF da DGCI.

3.2 — Participação em grupos de trabalho, missões, etc.:

Membro de diversos grupos de trabalho e projectos, como representante da DGCI, sobre bibliotecas e documentação, bases de dados jurídicas, linguagens documentais, etc.; e
Membro da missão de cooperação (2005) entre a DGCI de Portugal e a DGCI de Cabo Verde.

4 — Actividades complementares:

4.1 — Participação em associações profissionais — membro do conselho directivo nacional (1982-1985) e da comissão de formação (1979-1989) da BAD — Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

4.2 — Actividade docente — monitor de algumas cadeiras dos cursos de preparação de técnicos auxiliares de bibliotecas e serviços de documentação, organizados pela BAD (1981-1989).

5 — Trabalhos publicados — considerando apenas a área de biblioteca e documentação, autor e ou coordenador de trabalhos sobre a documentação na DGCI, bibliografias, legislação e índices de *Ciência e Técnica Fiscal*.

Despacho n.º 2817/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 24 de Dezembro de 2004, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Portalegre, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as cinco candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato Zacarias da Conceição Ceia Oliveira cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o técnico de administração tributária principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos Zacarias da Conceição Ceia Oliveira para o cargo de chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Portalegre.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2005 pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

14 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

ANEXO

Curriculum vitae resumido

1 — Identificação:

Nome — Zacarias da Conceição Ceia de Oliveira;
Data do nascimento — 15 de Agosto de 1950;
Naturalidade — Portalegre.

2 — Habilitações literárias:

Curso geral de comércio;
Curso complementar de contabilidade e administração (com equivalência ao 12.º ano);
Frequência do 1.º ano do curso de Contabilidade do ex-Instituto Comercial de Lisboa, actual ISCAL.

3 — Formação profissional:

3.1 — Formação recebida — duração global de cerca de seiscentas e dez horas, nas áreas da ciência e técnica fiscal, contabilidade e informática, incluindo o seminário de alta direcção.

3.2 — Formação ministrada — duração global de cerca de setecentas horas, como monitor e formador de funcionários da DGCI.

4 — Experiência profissional — percurso:

4.1:

Aspirante de finanças (1968-1981);
Chefe de repartição de finanças (1981-1991);
Perito tributário de 1.ª classe/TAT, nível 2 (1991-2004);
Técnico de administração tributária principal (desde 30 de Novembro de 2004).

4.2 — Outros cargos:

Coordenador de equipas e chefe de serviços na Direcção de Finanças de Portalegre (1991-1997);
Chefe da Divisão de Tributação e de Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Portalegre em regime de substituição, desde 1 de Setembro de 1997, muito embora só tenha sido nomeado por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 9 de Junho de 2003.

4.3 — Outras funções:

Co-responsável pelo plano de actividades da DGCI no distrito de Portalegre desde 1998;
Vogal e presidente de comissões de revisão de 1992 a 2000.

Despacho n.º 2818/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 24 de Dezembro de 2004, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Planeamento e Coordenação da Direcção de Finanças de Faro ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as oito candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato Francisco Carlos da Silva Lima Dias cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o inspector tributário de nível 2, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, licenciado Francisco Carlos da Silva Lima Dias para o cargo de chefe de divisão de Planeamento e Coordenação da Direcção de Finanças de Faro.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Curriculum vitae

1 — Identificação:

Nome: Francisco Carlos da Silva Lima Dias;
Nacionalidade: portuguesa;
Naturalidade: Lobito, Angola;
Data de nascimento: 23 de Janeiro de 1965.

2 — Habilitações — bacharelato em Gestão e licenciatura em Gestão Financeira, concluídos na UAL em 1994 e 1996, respectivamente, com a classificação final de 16 valores.

3 — Experiência e actividade profissional:

3.1 — No Ministério das Finanças:

De 28 de Abril de 1983 até 30 de Abril de 1985, tesoureiro-ajudante estagiário, na tesouraria de finanças do concelho de Faro;

De 20 de Maio de 1985 até 9 de Abril de 1989, tarefeiro na Direcção de Finanças de Faro;

De 10 de Abril de 1989 até 31 de Maio de 2001, liquidador tributário e perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, nas Direcções de Finanças de Faro e de Ponta Delgada, sendo coordenador do Serviço de Informações Fiscais de Apoio ao Contribuinte da Direcção de Finanças de Faro a partir de 26 de Março de 1990;

A partir de 1 de Junho de 2001, inspector tributário, na qualidade de chefe de equipa, nos Serviços de Inspeção Tributária, da Direcção de Finanças de Faro;

A partir de 2003, perito da administração tributária nos procedimentos de revisão da matéria tributável fixada por métodos indirectos;

É monitor distrital de IVA desde Outubro de 1994, da rede informática da DGCI desde Junho de 1995, do euro desde 1999 e de IRS desde 2001;

3.2 — Noutras entidades:

Docente da cadeira de Fiscalidade e no curso de Estudos Superiores Especializados (CESE), na Universidade do Algarve, nos anos de 1995 a 1998;

Docente convidado nos cursos de pós-graduação de Fiscalidade e Gestão para não Especialistas, da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, a partir de 2003;

É formador convidado de diversas entidades desde 1996, nomeadamente na CEAL, ANECRA, ANJE, ACRAL, NERA e CTOC.

4 — Estágios e cursos de formação frequentados:

Curso básico de ciência e técnica fiscal (1989), «IVA — Atendimento aos contribuintes e novo sistema de IVA» (1990 e 1992), «RITI» (1992), «IVA — Formação de monitores distritais» (1994), «CPT» (1994 e 1996), «RJIFNA» (1994 e 1996), «Projecto RICI — Formação de monitores distritais» (1995), «IVA — Alteração do sistema de cobrança/infracções» (1995), «IRS» (1996), «IRC e EBF» (1996), «IS» (1996), «O sistema fiscal português» (1996), «As comunidades europeias» (1996), «Cooperação administrativa extra PROFAP» (1996), «Acolhimento — organização da DGCI» (1996), «Relações fisco-contribuinte» (1996), «Metodologias de fiscalização e auditorias contabilísticas» (1996), «Euro para formadores» (1998), «LGT» (1999), «SLC — Formação de formadores» (1999), «Power Point» (2001), «Reforma fiscal 2001 para formadores» (2001), «Procedimentos cautelares e outras garantias dos créditos tributários» (2002), «Fraude e evasão fiscal — Estudo de casos» (2003), «DCU» (2003), «OE 2004, declaração IRS, modelo 3 e anexos» (2003 e 2004), «Novo sistema de gestão de fluxos financeiros de IR» (2004), «Gerir com inteligência emocional» (2004) e «Comércio electrónico/IVA — Adaptação do sistema do IVA às exigências do comércio electrónico» (2004).

5 — Seminários efectuados — «A hotelaria em Portugal. Desafios e competitividade», tendo abordado o tema «O IVA turístico», Universidade do Algarve, em 2004.

14 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Despacho n.º 2819/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 24 de Dezembro de 2004, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe da Divisão de Administração da Direcção do Serviço do Imposto do Valor Acrescentado, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as 12 candidaturas apresentadas, verifica-se que a candidata Maria Emília Alves Pimenta cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, a inspectora tributária principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos Maria Emília Alves Pimenta para o cargo de chefe de divisão de Administração da Direcção de Serviços do Imposto do Valor Acrescentado.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

14 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

ANEXO

Curriculum vitae

I — Elementos de identificação:

Nome — Maria Emília Alves Pimenta;
Data de nascimento — 15 de Janeiro de 1955;
Morada — Lisboa.

II — Habilitações académicas — diplomada pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa;

III — Carreira profissional — ingressou na Direcção-Geral dos Impostos, em Maio de 1977, no Departamento dos Serviços Dis-

tritais de Fiscalização Tributária de Lisboa, onde desempenhou funções até 1985.

IV — Carreira profissional:

Desde Outubro de 1985, desempenha funções no Serviço de Administração do IVA, na Direcção de Serviços de Concepção e Administração do IVA, actual Direcção de Serviços do IVA, tendo sido nomeada, em Agosto de 1999, em regime de substituição, chefe de divisão da Administração, na referida Direcção de Serviços;

Fez parte do grupo de monitores que, a partir de 1984, procedeu à divulgação do imposto sobre o valor acrescentado junto dos funcionários da administração fiscal e dos agentes económicos; Integrou a Bolsa de Formadores da Direcção-Geral dos Impostos, no âmbito de acções de formação do imposto sobre valor acrescentado;

Em 1998 foi monitora convidada no curso de especialização em Fiscalidade organizado pela OUVERGEST, ISCTE;

Em 1998, pelo despacho n.º 16 298/98 do SEAF, integrou o grupo de trabalho para a análise e elaboração do regime simplificado de tributação para as pequenas actividades empresariais, aplicável em sede de impostos sobre o rendimento e sobre o valor acrescentado;

Em 1999, foi designada coordenadora do Grupo de Trabalho para a Revisão do Decreto-Lei n.º 45/89, de 11 de Fevereiro, constituído pela comissão executiva da UCLEFA;

Em 1998 e 1999, colaborou com a administração fiscal moçambicana, no âmbito da implementação do IVA em Moçambique, na formação dos quadros da administração fiscal a Direcção Nacional de Impostos e Auditoria;

Assegura, como representante da administração fiscal portuguesa, as reuniões do Grupo das Questões Fiscais do Conselho Europeu — análise e discussão da proposta de directiva, que visa alterar a Directiva n.º 77/388/CEE, em matéria de taxas reduzidas aplicáveis em sede de imposto sobre o valor acrescentado;

Frequência de cursos, acções de formação e seminários, dos quais se destacam:

- «Imposto sobre o valor acrescentado» — Instituto Nacional de Administração, em 1981;
- «Controlo fiscal, organizado pela Direction General des Impôts — Paris;
- «Técnicas de chefia e liderança», organizado pela Direcção-Geral de Emprego e Formação da Administração Pública;
- «Liderança e gestão de equipas» organizado pelo Instituto de Formação Tributária;
- Seminário de Alta Direcção, organizado pelo Instituto Nacional de Administração.

V — Estudos e trabalhos realizados:

Co-autora no livro *Guia dos Impostos em Portugal*, com edição anual desde 1990.

Co-autora no livro *IVA nas Agências de Viagens*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 1166/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Janeiro de 2005:

Licenciados José António Monteiro Taborda, Maria do Carmo Alípio Ferreira e Maria Ribeira Pires Gonçalves Semedo — nomeados, definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 10 e 11 de Dezembro de 2004, datas em que reuniram os respectivos requisitos.

26 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 1167/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Julho 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso de admissão a estágio para o preenchimento de quatro lugares, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da

carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), aprovado nos termos do despacho conjunto n.º 571/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

2 — Estágio:

2.1 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

2.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nos lugares colocados a concurso de acordo com a ordenação da lista de classificação final do estágio.

2.3 — O estágio regula-se pelo disposto na lei geral e no regulamento de estágio publicado, através do aviso n.º 7597/99, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 1999.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento dos lugares mencionados e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover corresponde genericamente o desempenho de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar e preparar a tomada de decisão no âmbito das atribuições e competências da ADSE, nas seguintes áreas: gestão e controlo dos regimes de protecção social, gestão orçamental, auditoria e fiscalização dos regimes de cuidados de saúde.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços da ADSE, localizados em Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários ou agentes nas condições referidas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) O previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — possam como habilitações literárias uma licenciatura em Economia, Gestão, Organização e Gestão/Administração de Empresas, Sociologia, Auditoria e Contabilidade.

7 — Remuneração e condições de trabalho — as remunerações são fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

8 — Métodos de selecção os métodos de selecção a utilizar serão a prova de conhecimentos gerais e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório, complementadas com a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos adequados ao exercício das funções inerentes às áreas para que é aberto o concurso e incidirá sobre as matérias constantes do respectivo programa.

8.1.1 — A prova de conhecimentos gerais, a realizar em data, hora e local a divulgar oportunamente, revestirá a forma escrita e natureza teórica e terá a duração de cento e vinte minutos.

8.1.2 — O programa da prova de conhecimentos gerais, de acordo com o despacho n.º 137381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a p. 107187, é o seguinte:

- 1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - 1.1) Regime de férias, faltas e licenças;
 - 1.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 1.3) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 1.4) Deontologia do serviço público;
- 2) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

8.1.3 — Serão excluídos do concurso os candidatos que na prova de conhecimentos gerais obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional.

8.2.1 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, a realizar aos candidatos aprovados nos métodos referidos nos n.ºs 8.1 e 8.2, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.

9 — Classificação final — a classificação final resultará da média simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás referidos.

10 — Sistema de classificação — os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Local de afixação — a relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no edifício sede da ADSE, Praça de Alvalade, 18, em Lisboa.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, a entregar pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da ADSE, Praça de Alvalade, 18, 1748-001 Lisboa, durante o horário normal de expediente, ou remetidas pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, para a mesma morada até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

12.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso, mediante referência ao aviso de abertura, número e data do *Diário da República* em que o mesmo é publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- Data e assinatura.

12.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum profissional pormenorizado e actualizado, datado e assinado, de que constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente, com indicação da sua duração, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação frequentadas, data de realização e tempo de duração das mesmas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de fotocópia de certificado ou de outro documento congénere, bem como quaisquer outros elementos, igualmente documentados, que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, que comprove a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e antiguidade na categoria e na carreira e na função pública.

12.3 — Em relação à experiência profissional referida no *curriculum vitae*, deve ser feita indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida, sob pena de os mesmos não serem considerados.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situações ou factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.5 — As falsas declarações ou a apresentação de documentos falsos são puníveis nos termos da lei.

13 — Composição do júri — o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Eliseu Fernandes Gonçalves, subdirector-geral da ADSE.

Vogais efectivos:

- Licenciado Paulo Jorge Carvalho de Brito, director de serviços.
- Licenciado Ulrico Reis de Almeida Moreira, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- Licenciada Edorinda Mendes Rodrigues Alves Gonçalves, directora de serviços.
- Licenciado Eduardo Jorge Correia Vala Chagas, assessor.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Janeiro de 2004. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

ANEXO

Legislação recomendável para a preparação da prova de conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 70-A/200, de 5 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

1.3 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

2 — Atribuições e competências próprias da ADSE:

- Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de Julho.

Despacho (extracto) n.º 2820/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Janeiro de 2005:

Licenciada Maria Amélia Martins Algôdres Calisto Lopes, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) — nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão de Informação e Relações Públicas do quadro do pessoal do mesmo organismo.

17 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 1168/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maciej Jerzy Tomaszewicz, natural de Varsóvia, República da Polónia, de nacionalidade polaca, nascido em 20 de Junho de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1169/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alda Cláudia Soleia Domingos, natural de Benguela, República Popular de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 6 de Setembro de 1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1170/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irondina Rodrigues Gomes, natural de Nossa Senhora de Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 28 de Junho de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1171/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Gomes Tavares, natural de Tarrafal, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 22 de Julho de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1172/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Antónia dos Santos Freitas, natural de Lisboa, Portugal, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 3 de Janeiro de 1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1173/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edna Estevão da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 31 de Agosto de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1174/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariana Semedo Lopes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 3 de Março de 1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1175/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vanya Hristova Ivanova, natural de Kazanlak, República da Bulgária, de nacionalidade búlgara, nascida em 23 de Julho de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1176/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 28 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ashife Haji Mahomed, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade paquistanesa, nascido em 1 de Setembro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois

de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1177/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 28 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria dos Reis de Carvalho Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 4 de Junho de 1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1178/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 28 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Patricie Dimitrovová, natural de Plzeň, República Checa, de nacionalidade checa, nascida em 6 de Janeiro de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1179/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 28 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Alexandre Monteiro Lima Miranda, natural de Praia, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 8 de Dezembro de 1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1180/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 28 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisângela Madalena Lamarques Pedro Francisco, natural de Quelimane, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 24 de Junho de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1181/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 28 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jerónimo David António, natural de Golungo, República Popular de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 10 de Julho de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1182/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 30 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Eugénia Costley White, natural de Luabo, República de Moçambique, de nacionalidade malawiana, nascida em 29 de Agosto de 1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1183/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 28 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Alice Mendes Tavares, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 1 de Abril de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1184/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 28 de Dezembro de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eva Maria Simões Capela, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 5 de Julho de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1185/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emanuel de Jesus Silva Moreira, natural de Lisboa, Portugal, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 25 de Dezembro de 1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1186/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lineu Domingos dos Santos Semedo Lopes, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 12 de Dezembro de 1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1187/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tahir Abdul Gafar, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 1 de Outubro de 1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1188/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a William Jorge Neto Pimentel, natural de Luanda, República Popular de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 12 de Setembro de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1189/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rosa Martins, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 2 de Fevereiro

de 1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1190/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Josephine de Cristina Manuel, natural de Luanda, República Popular de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 10 de Novembro de 1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1191/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Eugénio de Conceição, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 9 de Janeiro de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1192/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celeste Lopes Gomes Costa, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 11 de Janeiro de 1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1193/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Michael Anthony Conolly, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 29 de Janeiro de 1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1194/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel José Fontes Torres, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 30 de Junho de 1947, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1195/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Abs da Cruz Souza Pinto, natural de Porto Alegre, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 12 de Junho de 1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1196/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luiz da Gama Mór, natural de Cachoeira do Sul, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 8 de Abril de 1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Despacho n.º 2821/2005 (2.ª série). — *Lista n.º 78/04.* — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 30 de Dezembro de 2004, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Fabiana Reis Moreira de Sousa Gonçalves	25-1-78
Rosângela Generali	20-12-74
Sulamita Lima de Castro Lages	8-8-66
Mariléa Martins de Oliveira da Agra	29-12-65
Simone de Paula Rossoni	5-1-73
Fernando da Silva Cardozo	17-3-79
Rodrigo de Souza Cardoso	4-3-82
Vanderson Valter de Almeida	15-1-78
Paulo Cesar Henriques Braz	7-12-64
Rondinelli Sena Ribeiro	17-3-78
Antonio Jair Mezacasa	28-3-60
Sedimar Cambuzzi	6-3-77
Juliano Laurentino dos Santos	16-2-85
José Francisco de Oliveira	3-12-51

12 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 2822/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Janeiro de 2005 do Secretário Regional do Plano e Finanças da Região Autónoma da Madeira:

Catarina Nize Martins Ramos, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade — autorizada a prorrogação da requisição, neste serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 2823/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Licenciada Teresa Maria Carneiro Andrade a exercer funções dirigentes, de forma continuada, nos cargos de subdirectora regional de Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo, desde 16 de Janeiro de 2001, e coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais e Cooperação, desde 28 de Abril de 2004, do SEF — nomeada, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º e artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na categoria de inspector superior, nível 2, da carreira de investigação e fiscalização, em lugar a aditar automaticamente ao quadro de pessoal, a extinguir quando vagar. A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 2824/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Licenciada Ana Cristina Ascensão Jorge, a exercer funções dirigentes no cargo de chefe de departamento técnico de fronteiras, do SEF, de forma continuada, desde 16 de Janeiro de 2001 — nomeada, nos termos do disposto nos artigos 29.º, n.º 2 e 3, e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na categoria de inspector superior, nível 2, da carreira de investigação e fiscalização, em lugar a aditar automaticamente ao quadro de pessoal, a extinguir quando vagar.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 2825/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Licenciada Maria de Fátima Machado Grilo, a exercer funções dirigentes no cargo de subdirectora da Direcção Central de Fronteiras, responsável do Posto de Fronteira do Porto de Lisboa, do SEF, de forma continuada, desde 16 de Janeiro de 2001 — nomeada, nos termos do disposto nos artigos 29.º, n.ºs 2 e 3, e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na categoria de inspector superior, nível 2, da carreira de investigação e fiscalização, em lugar a aditar automaticamente ao quadro de pessoal, a extinguir quando vagar.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho n.º 2826/2005 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 1769/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, delego e subdelego no director-geral-adjunto, licenciado Nuno Miguel da Silva Soares de Oliveira, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

- 1) Articular a actividade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em matéria de documentação de estrangeiros, designadamente:
 - a) Conceder passaportes a cidadãos estrangeiros, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio;
 - b) Visar os cartões de identidade emitidos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros aos agentes diplomáticos e consulares acreditados em Portugal, ao pessoal administrativo e doméstico ou equiparado em serviço nas missões diplomáticas ou postos consulares dos respectivos Estados e aos membros das suas famílias;
 - c) Propor, a título excepcional, a concessão de autorização de residência, por interesse nacional, a cidadãos estrangeiros, nos termos previstos no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
 - d) Dar parecer sobre os processos de concessão e conservação da nacionalidade portuguesa e da sua aquisição por naturalização, bem como declarar desertos os respectivos procedimentos;
 - e) Dar parecer sobre os pedidos de concessão do estatuto de igualdade, bem como declarar desertos os respectivos procedimentos;
 - f) Dar parecer sobre os pedidos de autorização de associações internacionais e de reconhecimento de associações estrangeiras;
- 2) Articular a actividade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em matéria de asilo e refugiados, designadamente:
 - a) Decidir sobre a concessão, prorrogação e assinar títulos de viagem para refugiados, nos termos previstos no

- artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- b) Assinar os cartões de identidade de refugiados;
- c) Decidir sobre a admissibilidade de pedidos de asilo, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 15/98, de 26 de Março;
- d) Decidir sobre a transferência de requerentes de asilo para outros Estados membros da União Europeia, Noruega e Islândia, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 15/98, de 26 de Março, e autorizar despesas até ao limite de € 7500;
- e) Determinar a responsabilidade do Estado Português em relação aos pedidos de asilo apresentados noutros Estados membros da União Europeia, Noruega e Islândia, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 15/98, de 26 de Março;
- f) Decidir sobre os pedidos de retorno voluntário de cidadãos estrangeiros aos países de origem, nos termos do artigo 126.º-A do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- 3) Proferir decisões relativas aos recursos hierárquicos e contentiosos sobre as matérias referidas nos pontos anteriores;
- 4) Articular a actividade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em matéria de identificação e peritagem documental;
- 5) Articular a actividade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras relativamente às medidas de natureza administrativa e criminal impostas a cidadãos nacionais ou estrangeiros registadas nas bases informáticas do Serviço;
- 6) Autorizar as deslocações em serviço, em território nacional, nos termos legalmente estabelecidos, relativamente ao exercício de funções no âmbito das competências delegadas pelo presente despacho;
- 7) Dirigir-se a quaisquer serviços do Estado e outras entidades públicas ou particulares para efeitos de obtenção dos elementos referentes a processos que corram os seus termos pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

II — Revogo o despacho n.º 12 075/2004 (2.ª série), de 4 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 22 de Junho de 2004, nos termos previstos na alínea a) do artigo 40.º e no artigo 138.º do Código do Procedimento Administrativo.

III — Ratifico todos os actos que tenham sido praticados pelo director-geral-adjunto, licenciado Nuno Miguel da Silva Soares de Oliveira, até à data da publicação do presente despacho e que se enquadrem nos poderes ora delegados.

26 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Gabriel Catarino*.

Despacho n.º 2827/2005 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 1769/2005 do Secretário de Estado da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, delego e subdelego no director-geral-adjunto, licenciado Manuel Jarmela Palos, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

1 — Articular a actividade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) em matéria de permanência de cidadãos estrangeiros no território nacional, designadamente:

- a) Suprir as intervenções previstas no n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, nos termos previstos no artigo 70.º do mesmo diploma;
- b) Decidir a isenção ou redução de taxas nos termos previstos no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- c) Conceder autorização de residência com dispensa de visto de residência nos termos previstos nos artigos 87.º e 137.º-B do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e no artigo 54.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

- d) Solicitar e obter de outras entidades os pareceres, informações e demais elementos necessários para cumprimento do disposto nos capítulos III e IV do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 40.º do mesmo diploma legal;
- e) Cancelar a autorização de residência, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- f) Cancelar a autorização de permanência emitida e a sua prorrogação, nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;
- g) Aplicar as coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro.

2 — Proferir decisões relativas aos recursos hierárquicos e contentiosos sobre matérias referidas no número anterior.

3 — Articular a actividade do SEF na área de informática, designadamente:

- a) Decidir sobre a execução de todas as actividades relativas ao planeamento, administração, produção e desenvolvimento dos sistemas informáticos e de comunicações do SEF;
- b) Avaliar as necessidades em matéria informática dos serviços com os quais o SEF tem relações de cooperação neste domínio e acompanhar a respectiva instalação e manutenção, nomeadamente ao nível da CPLP.

4 — Articular a actividade do SEF em matéria de relações internacionais e de cooperação, nomeadamente:

- a) A obtenção, a actualização e a divulgação da informação técnica relativa à participação de Portugal na União Europeia e noutras organizações internacionais;
- b) A elaboração de estudos técnicos e de informações de idêntica natureza, tendo em vista a participação do SEF em reuniões internacionais e a execução de acordos de cooperação e outras relações bilaterais ou multilaterais do Estado Português no âmbito das atribuições do SEF.

5 — Autorizar as deslocações em serviço, em território nacional, nos termos legalmente estabelecidos, relativamente ao exercício de funções no âmbito das competências delegadas pelo presente despacho.

6 — Dirigir-se a quaisquer serviços do Estado e outras entidades públicas ou particulares para efeitos de obtenção dos elementos referentes a processos que corram os seus termos pelo SEF.

II — Revogo o despacho n.º 12 076/2004, de 4 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 22 de Junho de 2004, nos termos previstos na alínea a) do artigo 40.º e no artigo 138.º do Código do Procedimento Administrativo.

III — Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 252/2002, de 16 de Outubro, designo para me substituir nos casos de ausência, falta ou impedimento o director-geral-adjunto, licenciado Manuel Jarmela Palos.

IV — Ratifico todos os actos que tenham sido praticados pelo director-geral-adjunto, licenciado Manuel Jarmela Palos, até à data de publicação do presente despacho e que se enquadrem nos poderes ora delegados.

26 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Gabriel Catarino*.

Despacho n.º 2828/2005 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 1769/2005 do Secretário de Estado da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, delego e subdelego no director-geral-adjunto, licenciado António Jorge Nunes Portas, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

1 — Articular a actividade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) em matéria de circulação de pessoas nas fronteiras, designadamente:

- a) Anular vistos de entrada, nos termos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- b) Conceder o visto especial para entrada e permanência temporária no País a cidadãos estrangeiros, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

- c) Autorizar a concessão e emissão de vistos nos postos de fronteira marítimos cujo controlo não se encontre ainda completamente assumido pelo SEF;
- d) Autorizar o afastamento sob escolta do cidadão estrangeiro que não reúna as condições de entrada no território nacional, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- e) Aceitar os pedidos de readmissão por parte de Portugal e apresentar os pedidos de readmissão a outro Estado, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro.

2 — Articular a actividade do SEF em matéria de instalações, segurança e telecomunicações, designadamente:

- a) Garantir a segurança do pessoal e das instalações do SEF;
- b) Definir procedimentos uniformes relativos à segurança do pessoal e das instalações;
- c) Assegurar a aquisição e o arrendamento de instalações para o SEF, bem como a manutenção, reparação e adaptação das instalações que estejam a cargo do SEF;
- d) Assegurar a exploração e a manutenção da rede rádio.

3 — Articular a actividade do Gabinete Jurídico do SEF e proferir decisões relativas aos recursos hierárquicos e contenciosos sobre matérias referidas no n.º 1.

4 — Autorizar as deslocações em serviço, em território nacional, nos termos legalmente estabelecidos, relativamente ao exercício de funções no âmbito das competências delegadas pelo presente despacho.

5 — Dirigir-se a quaisquer serviços do Estado e outras entidades públicas ou particulares para efeitos de obtenção dos elementos referentes a processos que corram os seus termos pelo SEF.

II — Ratifico todos os actos que tenham sido praticados pelo director-geral adjunto, licenciado António Jorge Nunes Portas, até à data de publicação do presente despacho e que se enquadrem nos poderes ora delegados.

26 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Gabriel Catarino*.

Despacho (extracto) n.º 2829/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso da competência própria constante no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

António Jorge Cerqueira Pereira, inspector-adjunto principal de nível 2, da carreira de investigação e fiscalização do SEF — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de responsável do posto misto de Tuy do mesmo serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 196/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 199/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Maria Antónia da Veiga Ramos» deve ler-se «Maria Antónia da Veiga Borges».

11 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Rectificação n.º 197/2005. — Por ter saído incorrecta a publicação do despacho n.º 780/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2005, lista n.º 75/04, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 25 de Outubro de 2004» deve ler-se «Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2004».

14 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Aviso n.º 1197/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2004 do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de operário principal do quadro de pessoal da Inspeção Regional de Bombeiros do Centro do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 673/90, de 16 de Agosto, actualizado pelo aviso n.º 13 390/99 (2.ª série), de 30 de Agosto, e tendo em conta o estipulado no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e demais legislação complementar.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Distrital de Operações de Coimbra, sito na Rua de Antero de Quental, 153, 3000-032 Coimbra.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento desta.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a que resultar da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao operário altamente qualificado o exercício de funções de natureza executiva de elevada complexidade, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, que, para além de requererem uma especialização na profissão, apelam ao domínio de alguns fundamentos de ordem tecnológica, nomeadamente tecnologia dos materiais.

7 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

9 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular, incluindo o sistema de classificação final, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Processo de candidatura:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente, na Avenida do Forte, em Carnaxide, 2799-512 Carnaxide, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

11.2 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, endereço, código postal e telefone);
- Habilitações académicas;
- Indicação da respectiva categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Indicação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, quando devidamente comprovados.

11.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, do qual devem constar designadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, nomeadamente na área do cargo a prover, assim como a formação profissional tida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);

- b) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso.
- c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem a natureza do vínculo à Administração Pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e ainda, de forma pormenorizada, as funções que o candidato desempenha.

11.4 — Os candidatos deverão ainda juntar quaisquer outros documentos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, nomeadamente os comprovativos das acções de formação frequentadas;

11.5 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertençam os candidatos os elementos considerados necessários, bem como exigir a cada candidato a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Listas de candidatos — as listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas na Secção de Pessoal e Expediente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, para efeitos de consulta.

13 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 — Constituição do júri:

Presidente — Paulo Marcos Palrilha, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria Alice Fileno Santos, assistente administrativa especialista.

Maria Filomena Girão Medina, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Mendes Gonçalves Paiva, assistente administrativa principal.

Ana Cristina Rocha Gonçalves, assistente administrativa principal.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração Extrajudicial

Despacho (extracto) n.º 2830/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral da Administração Extrajudicial de 18 de Janeiro de 2005:

Licenciada Maria do Céu Victória Pires Antunes Barradas de Atayde de Tavares, assessora principal do quadro do pessoal do Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação do Ministério da Justiça — requisitada, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro, para desempenhar funções nesta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Manuel de Herédia*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 1198/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 102.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso

no *Diário da República*, para provimento dos lugares de ajudante principal e primeiro-ajudante a seguir indicados:

Registo Civil:

Ajudante principal — Arquivo Central do Porto;
Primeiro-ajudante — Moscavide;
Primeiro-ajudante — Paredes;
Primeiro-ajudante — 3.ª Porto;
Primeiro-ajudante — Santo Tirso;
Primeiro-ajudante — Silves;

Registo Predial:

Ajudante principal — 1.ª Oeiras;
Primeiro-ajudante — Évora;
Primeiro-ajudante — 2.ª Loures;

Notariado:

Primeiro-ajudante — Centro de Formalidades de Empresas do Porto.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão:

3.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março), ou imediatamente inferior à do lugar;

3.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do regulamento, na redacção do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro;

3.3 — Ter na respectiva categoria, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

4 — O concurso rege-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

6 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória ou cartório dos lugares a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos para os serviços centrais desta Direcção-Geral.

7 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

26 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 2831/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 12 de Janeiro de 2005:

Licenciada Maria Olímpia Correia Colaço, notária do 3.º Cartório Notarial de Coimbra — dada por finda, a seu pedido, a requisição que vinha exercendo nos serviços centrais desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 2832/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Janeiro de 2005 do director-geral:

Simão Pedro Antunes da Silva Ferreira Ramos, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Lisboa I, Laranjeiras, desta Direcção-Geral, como assistente administrativo — rescindido o referido contrato, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 2833/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 14 de Janeiro de 2005:

Licenciado António Duarte Luís, conservador do registo predial de Gondomar — prorrogada a requisição como inspector extraordinário no Serviço de Avaliação e Inspeção desta Direcção-Geral,

pelo período de um ano, com efeitos a contar de 4 de Fevereiro de 2005.

Licenciado César Gomes, notário do 9.º Cartório Notarial de Lisboa — prorrogada a requisição como inspector extraordinário no Serviço de Avaliação e Inspecção desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 12 de Fevereiro de 2005.

Licenciada Maria Ivone Figueiredo Lopes de Barros Fernandes, conservadora da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra — prorrogada a requisição como inspector extraordinário no Serviço de Avaliação e Inspecção desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 1 de Março de 2005.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 2834/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 10 de Janeiro de 2005:

Catarina da Conceição Cardeira Batista de Oliveira Paulino, 2.ª ajudante da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis de Évora — nomeada primeira-ajudante da 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (2.º escalão, índice 265), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Francisco Carlos de Castro Lopes, primeiro-ajudante do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das empresas do Porto — nomeado ajudante principal dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 305), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Manuela da Rocha e Silva Freire de Sousa, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Paredes — nomeada ajudante principal dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 305), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 2835/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 11 de Janeiro de 2005:

Ana Maria Matos Anastácio Zaia Franco, segunda-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Predial e Comercial de Almada — nomeada primeira-ajudante da Conservatória do Registo Predial do Montijo (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 2836/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 11 de Janeiro de 2005:

Carlos Alberto Tavares Salomão, escriturário superior do 6.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeado segundo-ajudante dos mesmos serviços (2.º escalão, índice 225), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria da Conceição Craveiro Pinheiro do Nascimento Marta, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Setúbal — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (3.º escalão, índice 235), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 2837/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 21 de Janeiro de 2005:

Alcina de Jesus Ribeiro, escriturária da conservatória dos registos centrais — prorrogado o destacamento nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de três meses, com efeitos a contar de 11 de Fevereiro de 2005.

David Carlos Sousa Ricardo Lopes, escriturário da conservatória dos registos centrais — prorrogado o destacamento nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 4 de Fevereiro de 2005.

Lídia Murgeiro Barbosa Rodrigues, escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — prorrogado o destacamento

nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 14 de Fevereiro de 2005.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 2838/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Janeiro de 2005 do director-geral:

Olinda Susana Freitas de Oliveira, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Lisboa I, Laranjeiras, desta Direcção-Geral, como assistente administrativa — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 2839/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 17 de Janeiro de 2005:

Alexandra Gabriela Francisco Pamplona Horta, segunda-ajudante do 24.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar do 20.º Cartório Notarial de Lisboa (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Isabel Dias da Silva Tomás de Ribeiro Mendes, segunda-ajudante do 23.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar do 15.º Cartório Notarial de Lisboa (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Cristina Maria Calvário de Melo Garcia, escriturária do Cartório Notarial do Fundão — nomeada segunda-ajudante do 20.º Cartório Notarial de Lisboa (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Cristina Maria Casanova Barreira Fernandes Campos, escriturária do 2.º Cartório Notarial de Setúbal — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial da Baixa da Banheira (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Elsa Maria Lopes Batalha, escriturária do Cartório Notarial de Mafra — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Filomena Maria Fernandes Figueira Monteiro Coelho, escriturária do Cartório Notarial de Sines — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Odemira (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Antonieta Rodrigues dos Ramos Garcia Domingues, segunda-ajudante do 11.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar do 12.º Cartório Notarial de Lisboa (5.º escalão, índice 255+305/2), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Leonor de Almeida Veríssimo Calapez, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Setúbal — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Palmela (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 2840/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 19 de Janeiro de 2005:

Aida Eugénia Lopes Pinto, escriturária superior do 1.º Cartório Notarial do Porto — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Rio Tinto (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Paula Rodrigues Rito, escriturária superior do 21.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada segunda-ajudante do 26.º Cartório Notarial de Lisboa (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Fernanda Nunes Tavares de Carvalho, segunda-ajudante do Cartório Notarial de Valongo — nomeada para idêntico lugar do 8.º Cartório Notarial do Porto (3.º escalão, índice 235), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Florbela Brás Vicente, segunda-ajudante do 23.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar do 1.º Cartório Notarial de Santo Tirso (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Isabel Maria de Sousa Moreira Rodrigues Varela, escriturária superior do 3.º Cartório Notarial do Porto — nomeada segunda-ajudante do 2.º Cartório Notarial do Porto (3.º escalão, índice 235), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria da Conceição Duarte Moreira, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão — nomeada segunda-ajudante do 2.º Cartório Notarial de Braga (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria das Dores de Sousa Rodrigues da Costa Almeida, escriturária superior do Cartório Notarial de Paços de Ferreira — nomeada, por urgente conveniência de serviço, segunda-ajudante do Cartório Notarial de Vizela (4.º escalão, índice 245), com efeitos a 19 de Janeiro de 2005, ficando exonerada das anteriores funções na referida data.

Maria Emília Batista de Oliveira, escriturária do Cartório Notarial de Estarreja — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Vagos (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria da Graça da Silva Martins, escriturária do 2.º Cartório Notarial de Braga — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Vila Pouca de Aguiar (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Olinda Vieira Loureiro, escriturária do 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Mesão Frio (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria da Piedade Luzia Cantarrilha, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Santarém — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Salvaterra de Magos (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Sofia Coelho Pedro, escriturária do Cartório Notarial de Alcaça — nomeada segunda-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Coimbra (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Vitorina Paulino Cabral, segunda-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Coimbra — nomeada para idêntico lugar do 2.º Cartório Notarial de Coimbra (5.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Nélia de Fátima Rodrigues Marques, escriturária do Cartório Notarial de Cantanhede — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Paula Cristina Vaz Barreira, escriturária do Cartório Notarial de Macedo de Cavaleiros — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Bragança (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Rui Manuel de Almeida Ribeiro, escriturário do 2.º Cartório Notarial de Braga — nomeado, por urgente conveniência de serviço, segundo-ajudante do Cartório Notarial de Vizela (1.º escalão, índice 210), com efeitos a 19 de Janeiro de 2005, ficando exonerado das anteriores funções na referida data.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Rectificação n.º 198/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 23 725/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 271, de 18 de Novembro de 2003, a p. 17 098, relativamente ao escalão/índice da categoria resultante da reclassificação, rectifica-se que onde se lê «1/192» deve ler-se «1/199».

20 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 2841/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Janeiro de 2005 da directora do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça:

Maria do Céu de Sousa Dantas da Silva — nomeada, precedendo concurso, após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — O Director-Adjunto, *Rui Simões*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 1199/2005 (2.ª série). — Por despachos de 19 de Janeiro de 2005 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

José Alexandre de Areia Loureiro Basto e Luísa Maria Monteiro de Queirós, respectivamente técnico superior principal e assessora do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico — autorizada a transferência para o quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2005. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 2842/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral de 3 de Dezembro de 2004:

Maria da Graça Fernandes Tavares de Matos, assessora principal do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Estudos Globais, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços do Núcleo de Administração, *Cecília Silveira*.

Despacho (extracto) n.º 2843/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral de 7 de Dezembro de 2004:

Maria Teresa Tavares de Campos, assessora principal do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Controlo da Execução Financeira do PIDDAC, com efeitos a partir de 16 de Março de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços do Núcleo de Administração, *Cecília Silveira*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho n.º 2844/2005 (2.ª série). — Por decisão do vogal do conselho directivo de 24 de Janeiro de 2005, proferida no uso da competência delegada pelo despacho n.º 25 837/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 15 de Dezembro de 2004:

Maria Alice Fonseca de Castro Fernandes, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte, e Maria Helena de Carvalho Afonso de Oliveira, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa, deste instituto público — nomeadas definitivamente, precedendo concurso. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — A Chefe da Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira Gomes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2845/2005 (2.ª série). — Com fundamento no artigo 6.º do regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, deter-

mino que seja concedido à Associação Desportiva e Cultural de Gondoriz o exclusivo de pesca desportiva no troço do rio Ázere, desde a junção com a ribeira de Porto Avelar, limite de montante, até à sua confluência com o rio Vez, limite de jusante, incluindo o troço da ribeira de Porto Avelar desde a confluência com o rio Ázere, numa extensão de 3,7 km, para montante, freguesias de Giela, Ázere, Couto, Grade, Gondoriz e Carralcova, concelho de Arcos de Valdevez, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca tem uma extensão total de 8,3 km, abrangendo uma área aproximada de 4,60 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos a contar da data de publicação do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido no respectivo alvará.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de € 27,55 de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril;

4 — A importância referida no número anterior constitui receita dos serviços competentes do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas.

5 — O pagamento da taxa, referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor, far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas, próprias do meio só poderão ser levados a efeito em presença de elementos do Corpo Nacional da Guarda Florestal, que elaborarão os respectivos autos de lançamento.

26 de Janeiro de 2005. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Luís António Pires Pinheiro*, Secretário de Estado das Florestas.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Despacho n.º 2846/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 166/2000, de 8 de Agosto, e no artigo 37.º e 38.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 80/2004, de 10 de Abril, nomeio, para exercerem as funções de supervisores dos agrupamentos de zonas agrárias, na área da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, os seguintes funcionários:

- a) Agrupamento de zonas agrárias da Beira Interior Norte — técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro João Carlos Gambôa Soares;
- b) Agrupamento de zonas agrárias da Beira Interior Sul — técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário António José Pereira Carvalho.

2 — Os funcionários referidos continuam a desempenhar as funções que vinham exercendo enquanto responsáveis das respectivas zonas agrárias concentradas.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

6 de Janeiro de 2005. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *Luís Costa*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso n.º 1200/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de laboratório, carreira de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas no número anterior e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover encontra-se definido no mapa 1 anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Remuneração e local de trabalho — os lugares a prover são remunerados pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/89, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, situando-se o local de trabalho na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3000-177 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos atualizados:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
- d) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo profissional;
- e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que exerce, as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c) e d) do n.º 7.2.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

9.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação do referido método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada da classificação obtida no método de selecção acima referido.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas, nos termos dos artigos 33.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Margarida Isabel Bravo Correia Almeida Basto, directora de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Maria da Graça Rei Alves Mendes Gonçalves, chefe de divisão.
- 2.º Licenciada Maria Paula Balseiro Vidal, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciado João José Matos Alves Aldeia, técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior.
- 2.º Fernando Emílio Amorim Pinto, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.

13.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Leonel Amorim*.

Despacho n.º 2847/2005 (2.ª série). — Por despachos de 3 de Dezembro de 2004 do director regional de Agricultura da Beira Litoral e de 21 de Dezembro de 2004 do director regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho:

Isabel Maria Pereira Madeira, técnica de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho — autorizada a sua requisição para exercer funções no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 2848/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, reconheço como organização de agricultores em modo de produção biológico a entidade seguidamente identificada:

APPÍZERE — Associação de Protecção Integrada e Agricultura Sustentável do Zêzere, pessoa colectiva de direito privado com sede na Avenida de Eugénio de Andrade, lote 80, rés-do-chão, 6230-291 Fundão, com o número de identificação de pessoa colectiva 503550337.

A título excepcional, o reconhecimento fica condicionado à apresentação, junto da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, de documento comprovativo da alteração dos estatutos, no prazo de 90 dias úteis a contar da data de publicação do presente despacho.

31 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Despacho n.º 2849/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio, reconheço

como Organização de Agricultores em Modo de Produção Biológico a entidade seguidamente identificada:

AAPIM — Associação de Agricultores para a Produção Integrada de Frutos de Montanha, pessoa colectiva de direito privado com sede na Avenida do Monsenhor Mendes do Carmo, 23, rés-do-chão, esquerdo, 6300-586 Guarda, e com o número de identificação de pessoa colectiva 503252824.

31 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo

Aviso n.º 1201/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, assim como no n.º 1 do artigo 132.º e no n.º 4 do artigo 104.º do ECD, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para efeitos de qualquer reclamação.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Tiago Manuel Gonçalves Canhoto*.

Escola E. B. 2, 3/S Dr. Isidoro de Sousa

Aviso n.º 1202/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Sítima Maurício*.

Escola Secundária de Vendas Novas

Aviso n.º 1203/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente dos serviços.

20 de Janeiro de 2005. — O Director, *Carlos Alberto Guedes Rebelo*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento EB 1 n.º 4 de Loulé

Aviso n.º 1204/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Antunes Lourenço dos Reis*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Anadia

Aviso n.º 1205/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Anadia relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente dos serviços, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do citado diploma.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Elói Cristina Gomes*.

Escola Secundária de Frei Heitor Pinto

Aviso n.º 1206/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal José da Trindade Jesus Mendes*.

Escola Secundária de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 1207/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de funcionários desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

24 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Nuno Álvares

Aviso n.º 1208/2005 (2.ª série). — Em cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente em serviço neste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação a interpor à presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Henriques de Sousa Baptista*.

Escola Secundária de Pombal

Aviso n.º 1209/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente da Comissão Provisória, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Afonso Domingues

Aviso n.º 1210/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Cravo de Almeida*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Camilo Castelo Branco

Aviso n.º 1211/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços de administração escolar deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do supracitado diploma.

21 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Simões Madeira Ramos*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo D. Filipa de Lencastre

Aviso n.º 1212/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para a reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado Decreto-Lei n.º 100/99.

25 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela André Sena*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Luís de Ataíde

Aviso n.º 1213/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Luís de Ataíde, Peniche, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

21 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Amaral*.

Aviso n.º 1214/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, e artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2003.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

21 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Amaral*.

Agrupamento Escolas em Movimento

Aviso n.º 1215/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente tem 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandra F. T. Reis*.

Escola Secundária de Gil Vicente

Aviso n.º 1216/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, torna-se público que foi afixada nesta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente do quadro desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente dos serviços.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eugénia Varela Gomes*.

Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide

Aviso n.º 1217/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no placard de entrada das respectivas escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Marina Manuel Traveira Duarte Madeira Simão*.

Agrupamento Escolar de Tramagal

Aviso n.º 1218/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2004 do pessoal não docente deste Agrupamento Escolar. Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Moreira Pacau*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Acordo n.º 21/2005. — *Acordo de colaboração para construção escolar com a câmara municipal de Amarante.* — A Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo director regional, e a Câmara Municipal de Amarante, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico (EB 2,3) de Telões.

Cláusula 2.ª

Competências da Direcção Regional de Educação do Norte

À DREN compete:

- 1) Indicar a melhor localização para a Escola, ouvida a Câmara Municipal;
- 2) Escolher e aprovar, em colaboração com a Câmara Municipal, o terreno mais apropriado para a construção da Escola;

- 3) Assegurar o fornecimento dos projectos dos edifícios e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
- 4) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;
- 5) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
- 6) Assegurar a construção dos edifícios, com excepção do pavilhão desportivo, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos e telefones e equipamentos fixos de cozinha e bufete;
- 7) Assegurar a execução dos arranjos exteriores dentro do perímetro dos edifícios, incluindo movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimento de água, drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior, incluindo posto de transformação (quando necessário);
- 8) Assegurar a construção do passeio e estacionamento adjacentes à entrada principal da Escola;
- 9) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamento de apoio administrativo, bem como o mobiliário e equipamento gímnico tipificado para o pavilhão desportivo;
- 10) Garantir o financiamento de € 424 000 para a construção, por parte da Câmara Municipal, do pavilhão desportivo com bancadas, 44 x 25 + sala especializada, através de dotações orçamentais a inscrever, aprovar e visar nos termos legais.
- 11) Fornecer listagens do equipamento e material desportivo do pavilhão desportivo, de acordo com as tipologias aprovadas, para que a autarquia possa, atempadamente, proceder à sua aquisição e instalação;
- 12) Dar parecer e obter homologação superior sobre as propostas de adjudicação da empreitada e dos fornecimentos preparadas pela Câmara Municipal;
- 13) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal;
- 14) Promover o registo em favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar.

Cláusula 3.ª

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Colaborar com a DREN na definição da melhor localização da Escola, tendo em conta o Plano Director Municipal e os estudos existentes no âmbito da Carta Educativa, e indicar os terrenos que satisfaçam as exigências técnicas em vigor para a construção escolar;
- 2) Colaborar na escolha do terreno e fornecer à DREN o levantamento topográfico, a planta cadastral e todos os elementos solicitados para o seu registo em favor do Estado;
- 3) Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e áreas de reserva e protecção, sempre que necessário;
- 4) Adquirir, a expensas próprias, o terreno referido no n.º 2, assegurando a sua disponibilidade atempada para efeitos do descrito no n.º 1 da cláusula 4.ª;
- 5) Executar, a expensas próprias, os acessos, parqueamentos complementares, previstos no n.º 8 da cláusula 2.ª, e as infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade;
- 6) Construir e equipar o pavilhão desportivo com bancadas 44 x 25 + sala especializada na plataforma definida para o efeito pela Direcção Regional de Educação e:

1.º Garantir o respectivo financiamento, inscrevendo no orçamento e plano de actividades municipais a verba necessária, atento o n.º 10 da cláusula 2.ª deste Protocolo.

2.º Lançar o concurso e adjudicar, após homologação pelo Ministério da Educação, garantindo a fiscalização e coordenação da empreitada;

3.º Assegurar a sua construção e respectivos arranjos exteriores, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos e telefones (ligação à Escola);

4.º Assegurar o fornecimento do equipamento desportivo do pavilhão segundo as tipologias aprovadas para o mesmo;

5.º Remeter à DREN os autos de vistoria e medição mensais da obra, para efeitos de comparticipação prevista no n.º 10 da cláusula 2.ª;

6.º A conclusão da comparticipação é efectuada após a apresentação de cópias autenticadas dos autos de recepção provisória da obra e dos fornecimentos que comprovem que as instalações desportivas estão em plenas condições de funcionamento;

Cláusula 4.ª

Disposições gerais

1 — O empreendimento escolar não será concursado sem que a Câmara Municipal disponibilize efectivamente o respectivo terreno.

2 — O pavilhão desportivo será gerido pela Escola durante o seu período diário de funcionamento lectivo.

3 — A Câmara Municipal assegurará a gestão do pavilhão desportivo nos horários extra-escolares, bem como aos fins-de-semana e nos períodos de férias.

4 — A distribuição dos custos de utilização (água, electricidade e gás), bem como pormenores de gestão corrente, serão objecto de acordo, a firmar entre a Câmara Municipal e a Escola, homologado pelo Director Regional de Educação.

29 de Novembro de 2004. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *Lino Ferreira*. — Pela Câmara de Amarante, *Armando Abreu*.

O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Escola Secundária/3 de Alfena

Aviso n.º 1219/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que foi afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Fernando Torres Coelho*.

Agrupamento de Escolas de Apúlia

Aviso n.º 1220/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jonas Lopes Vilar*.

Escola Secundária c/ 3.º CEB de Arouca

Aviso n.º 1221/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, a apresentar à presidente do conselho executivo.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Manuela Gomes Gonçalves Moreira Soares*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Castro

Aviso n.º 1222/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato Jorge Cruz Carneiro*.

Agrupamento de Escolas Cávado Sul — Barcelinhos

Aviso n.º 1223/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade de todo o pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Condes de Resende

Aviso n.º 1224/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard de entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Alfredo Pinto Marques*.

Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão

Aviso n.º 1225/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Oliveira Rodrigues*.

Escola Secundária/3 D. Afonso III

Aviso n.º 1226/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços de administração escolar e na sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Pires Fernandes dos Reis*.

Escola ES/3 Diogo de Macedo

Aviso n.º 1227/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade na categoria de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olinda Maria de Oliveira Guedes dos Santos*.

Agrupamento de Escolas das Fontes

Aviso n.º 1228/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da lista cabe reclamação para o presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

21 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Silva Simões Braga*.

Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires

Aviso n.º 1229/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Salvador Meira Peixoto*.

Agrupamento Vertical Gonçalo Mendes da Maia

Aviso n.º 1230/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola E. B. 2, 3 da Maia a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aurora da Conceição Gonçalves Soares Falcão Tavares*.

Agrupamento de Escolas de Lamações

Aviso n.º 1231/2005 (2.ª série). — Está afixada na vitrina dos serviços administrativos a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2004 do pessoal não docente em serviço no Agrupamento de Escolas de Lamações, pertencente ao Centro da Área Educativa de Braga, Direcção Regional de Educação do Norte.

Da lista cabe reclamação para o presidente do conselho executivo, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Luís Dantas Leite*.

Agrupamento Vertical das Escolas de Lordelo

Aviso n.º 1232/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os funcionários de que se encontra afixada no placard da secretaria a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Moreira de Castro Neves*.

Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro

Aviso n.º 1233/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Moreira da Silva Azevedo*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 1234/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas na Escola EB 2,3 de Macedo de Cavaleiros, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento Vertical. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º deste decreto-lei.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Duarte da Silva Dias*.

Escola Secundária de Marco de Canaveses

Aviso n.º 1235/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no átrio desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Albino Teixeira da Cruz*.

Agrupamento de Escolas de Mota

Aviso n.º 1236/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard situado no hall de atendimento ao público dos Serviços Administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto ao quadro do Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Arlindo Faria Miranda Monteiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Murça

Aviso n.º 1237/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino José Castro Lousa*.

Agrupamento de Escolas de Palmeira

Aviso n.º 1238/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços de administração escolar da Escola do Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos de Palmeira a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Palmeira reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Pinheiro Ramos*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Pedome

Aviso n.º 1239/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia de Fátima de Freitas dos Santos*.

Agrupamento de Escolas de Peso da Régua Nascente

Aviso n.º 1240/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* existente na escola sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventual reclamação à presidente do conselho executivo.

19 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Mendes*.

Agrupamento Vertical de Escolas Ramalho Ortigão

Aviso n.º 1241/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede do Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Sousa Salgueiro Barros*.

Agrupamento de Escolas de Ribeira do Neiva

Aviso n.º 1242/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Ribeira do Neiva, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão de Jesus Rodrigues da Silva*.

Agrupamento Vertical de São Lourenço

Aviso n.º 1243/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo

Aviso n.º 1244/2005 (2.ª série). — Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no *placard* da secretaria

e na sala de funcionários da escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo, a lista de antiguidade do docente não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Almeida Figueiredo*.

Agrupamento de Escolas de Souto

Aviso n.º 1245/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta dos interessados, no *placard* do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Barbosa Ferreira*.

Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria

Aviso n.º 1246/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, no *placard* da sala dos funcionários, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Lopes Sil*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa

Aviso n.º 1247/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulino Rodrigues Macedo*.

Escola Secundária de Valença

Aviso n.º 1248/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido por aquele decreto-lei.

Os funcionários constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

21 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento Vertical de Escolas Vieira de Araújo

Aviso n.º 1249/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* (junto ao PBX) desta Escola EB 2,3 Vieira de Araújo, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os não docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Rui Monteiro da Silva*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira

Aviso n.º 1250/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola E. B. 2, 3/Sec. de Vila Nova de Cerveira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do Decreto-Lei acima citado.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Leonel Fernandes Vilas Boas*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Despacho n.º 2850/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de 7 de Janeiro de 2005, no uso de competência delegada:

Marina Sofia Quitério Marques, enfermeira do Hospital do Divino Espírito Santo — nomeada para a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de comissão de serviço extraordinária, escalão 1, índice 100, com dedicação exclusiva, nos termos dos artigos 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início a 10 de Janeiro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de São João

Aviso n.º 1251/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 29 de Dezembro de 2004, é homologada a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para sete lugares de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aberto pelo aviso n.º 408/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003, que a seguir se publica, em cumprimento do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

Número	Nome	Nota
1	Maria Adelaide Pereira Ferreira Marques Silveira	18,750
2	António José Henriques Ferreira	18,625
3	Maria Margarida Diogo Borges	18,500
4	Graça Maria Pereira da Silva	18,375
5	Conceição de Oliveira Magano	18,250
6	Filomena Maria Silva Ramos	18,125
7	José Cerqueira Pereira	18,125
8	Maria Edita Carneiro Silva Cambey	18,000
9	Maria Margarida da Silva Vieira Ferreira	18,000
10	Maria Laura Valença Martins Vieira — a)	17,875
11	Alfredo Eduardo Argulho Alves — a)	17,875
12	Maria Madalena Fernandes Ramos Pacheco	17,750
13	Maria Narcisa da Costa Gonçalves — b)	17,625

Número	Nome	Nota
14	Luís Manuel Gonçalves Melo da Silva — b)	17,625
15	António Carlos Pereira Fabião — a)	17,625
16	Joaquim José Barros de Abreu Ribeiro	17,583
17	Maria Arminda Barbosa Castro Guimarães Costeira (b)	17,500
18	Hermínio Francisco Menezes Pinto — b)	17,500
19	Germano Rodrigues Couto	17,375
20	Maria Fernanda Martins Santos Oliveira — a)	17,250
21	Isabel Maria Rijo Correia Pinto — a)	17,250
22	Laurinda Maria Marques Gonçalves Linhares	17,125
23	Olinda Maria Lopes Vieira Mendes — b)	17,000
24	Maria Matilde Pereira Ferreira Amaral — b)	17,000
25	Isabel Rosa Silva Couto dos Santos — b)	16,875
26	Rosa Maria de Sousa Cardoso Amaro — b)	16,875
27	Natália Maria Antunes Sampaio Fernandes — b)	16,875
28	Maria José da Graça Teixeira	16,833
29	Maria de Fátima Bento Queirós de Carvalho	16,750
30	Maria da Graça Barroso Vilela do Cabeço Rente	16,625
31	Maria Assunção Gomes de Magalhães	16,625
32	Maria da Natividade Fernandes Lourenço — b)	16,500
33	Maria Isabel Rodrigues — b)	16,500
34	Maria Mavíldia Faria Morais — b)	16,500
35	Maria Madalena Silveira dos Santos Gordilho Antunes — a)	16,500
36	Maria Olímpia Pereira Cepêda — b)	16,375
37	Maria Adriana Moura L. de Sousa Machado (b)	16,375
38	Olga Manuela Pereira Dias Abreu H. Reis — a)	16,125
39	Isabel Maria Macedo de Oliveira Campos — a)	16,125
40	Glória Pinto Reis — b)	16,000
41	Maria Cristina Pratinha Araújo — b)	16,000
42	Elvira Arques Reis — a)	16,000
43	Júlio Fernando Freitas Marinho — a)	15,875
44	Amélia Maria Martins Pereira Martinho — a)	15,875
45	Dulce Figueiredo Táboas	15,750
46	Deolinda Ferreira Ribeiro Branco — a)	15,625
47	Paula Cristina Correia Portela — a)	15,625
48	Cândida Maria Fidalgo Maciel — a)	15,625
49	Fernanda Albertina Almeida Araújo Pinheiro Marques — a)	15,625
50	Maria Ana Brás Fernandes Coutinho Lanhoso	15,500
51	Maria Manuela Silva Resende	15,375
52	Margarida Garcia Bordalo Bento	14,500
53	Carlos Manuel Monteiro Ferreira — c)	9,625
54	Maria da Conceição Felgueiras Freixo Portela (c)	9,375
55	Maria Ferreira dos Santos Oliveira — c)	9,375
56	Maria de Fátima Ferreira Gomes Dias — c)	9,125
57	João Alberto Tavares Ferreira — c)	9,000
58	Maria Manuela Martins Rocha Ferraz — c)	9,000
59	Fernanda Pinto Sousa Martins — c)	8,750
60	Maria Teresa Malta Afonso dos Reis — c)	8,750
61	Maria Filomena da Conceição Barbosa — c)	8,625
62	Maria do Sameiro Martins Ferreira Sampaio Fernandes — c)	8,625
63	Alzira Nunes Morais da Rocha — c)	8,500
64	Isabel Maria Teixeira Almeida Ribeiro Moreira c)	8,375

Crítérios de desempate:

- a) Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, artigo 37.º, n.º 6;
- b) Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, artigo 37.º, n.º 9 — maior antiguidade na função pública;
- c) Faltaram à prova pública de discussão curricular.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação.

12 de Janeiro de 2005. — O Administrador Executivo, *Mário Jorge Carvalho*.

Aviso n.º 1252/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 22 de Dezembro de 2004, é revogado o despacho de 11 de Março de 2004, que homologou a lista de classificação final

do concurso interno geral de acesso para sete lugares de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto pelo aviso n.º 408/2003, publicado no, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003.

12 de Janeiro de 2005. — O Administrador Executivo, *Mário Jorge de Carvalho*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 1253/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para provimento na categoria de cozinheiro, da carreira de pessoal dos serviços gerais.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 10 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de cozinheiro, da carreira de pessoal de serviços gerais, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 231/92, 21 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

4 — Local de trabalho — Hospital de São Marcos, em Braga.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a constante do anexo do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, correspondente à respectiva carreira.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- b) Ser funcionário ou agente a exercer, a qualquer título, funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano, independentemente do serviço ou organismo a que pertença.

8 — Métodos de selecção — para a selecção dos candidatos será efectuada uma prova escrita de conhecimentos gerais e uma prova oral de conhecimentos específicos, de acordo com o despacho do Gabinete da Ministra n.º 61/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, sendo cada uma delas eliminatória de per si desde que o candidato obtenha classificação igual ou inferior a 9,5 valores.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais terá a duração de uma hora e versará sobre temas ao nível da escolaridade obrigatória, nas seguintes áreas:

- a) Língua portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Saúde, higiene e meio ambiente, na óptica do cidadão comum.

8.2 — A prova oral de conhecimentos específicos revestirá a forma teórica, terá a duração máxima de trinta minutos e visa avaliar a preparação das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, versando sobre os temas constantes dos n.ºs 3 e 9 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

8.3 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada sempre que solicitada.

9 — Do local, data e hora da realização da prova de conhecimentos serão os candidatos notificados, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

11.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relacionado com o concurso.

11.2 — Os candidatos podem declarar, sob compromisso de honra, que reúnem os requisitos exigidos no n.º 7.1 do presente aviso.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento, passado pelo serviço de origem, do qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal e publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — A constituição do júri é a seguinte (todos deste Hospital de São Marcos):

Presidente — José Alberto de Campos Leite, chefe de secção.
Vogais efectivos:

José Maria Abreu da Silva, chefe dos serviços gerais.
Teresa de Jesus da Rocha Brito, encarregada de sector.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Alves Gomes, encarregada de sector.
Maria da Conceição Marques de Castro, encarregada de sector.

15.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2851/2005 (2.ª série). — O Empreendimento Hidráulico Odelouca — Funcho integra-se nas obras do Sistema Primário de Abastecimento de Água ao Barlavento Algarvio, visando originalmente os concelhos de Loulé (parte ocidental), Albufeira, Silves, Lagoa, Portimão, Lagos e Vila do Bispo, e posteriormente alargado a Aljezur e a Monchique. É seu objectivo a captação e o fornecimento de água bruta, com qualidade e quantidade que permitam taxas de garantia elevadas, consentâneas com as características da procura naquela região do País.

A construção da barragem de Odelouca teve início em finais de 2001, tendo no entanto enfrentado dificuldades financeiras decorrentes da não disponibilização dos fundos comunitários com os quais contava, por força do processo de pré-contencioso entretanto aberto contra o Estado Português, na sequência de queixa por alegado desrespeito pela Directiva n.º 92/43/CEE, relativa à preservação dos *habitats* naturais e da fauna e flora selvagens.

Em Novembro de 2003 o consórcio adjudicatário da obra veio a abandonar os trabalhos, tendo o Instituto da Água (INAG) procedido à rescisão do contrato e, posteriormente, tomado posse administrativa da empreitada.

As diligências entretanto efectuadas no sentido do entendimento entre as partes, para que fosse viável o retomar da obra, vieram a revelar-se infrutíferas.

Considerando a reconhecida existência de razões imperativas de interesse público na implementação do projecto de construção da Barragem de Odelouca, integrada no empreendimento hidráulico de Odelouca — Funcho, para garantia da captação e fornecimento de água bruta necessária ao sistema multimunicipal de abastecimento de água potável na região do Barlavento Algarvio, a que a actual situação de seca meteorológica trouxe renovada actualidade;

Considerando a ausência de soluções alternativas tecnicamente viáveis e com custos não desproporcionados e as razões de saúde pública ligadas à garantia de abastecimento de água para o consumo humano na região do Barlavento Algarvio;

Considerando a identificação, no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental do projecto de barragem na ribeira de Odelouca, de impactes significativos induzidos pelo projecto nos valores de conservação identificados para o sítio PTC0037 «Monchique», proposto por Portugal para integrar a Rede Natura 2000;

Considerando as obrigações decorrentes da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio de 1992, relativa à preservação dos *habitats* naturais e da fauna e da flora selvagens, no sentido de garantir a conservação ou o restabelecimento dos *habitats* naturais e das espécies selvagens de interesse comunitário num estado de conservação favorável, com que Portugal se comprometeu ao propor a integração do sítio de Monchique na Rede Natura 2000;

No uso das minhas competências como Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, determino:

1 — O Instituto da Água deverá dar início imediato à abertura de um novo concurso público internacional, com vista à conclusão da barragem de Odelouca.

2 — O Instituto da Água dará de imediato início à implementação das medidas de minimização e compensação determinadas no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental, que devam ter execução antes do reinício das obras, em estreita coordenação com a comissão de acompanhamento constituída para a instituição e operação do sistema de gestão ambiental, determinado na sequência das recomendações da comissão de avaliação do procedimento de avaliação de impacte ambiental, concluído em Junho de 1999.

3 — O Instituto da Conservação da Natureza deverá definir, no prazo de 120 dias, um plano global complementar de medidas de compensação, incluindo a identificação de acções e meios financeiros necessários, para garantir a adequada manutenção da integridade dos valores presentes no sítio de Monchique e o seu contributo para a coerência global da Rede Natura 2000.

4 — O Instituto da Água deverá garantir que o reinício das obras com vista à conclusão da barragem, na sequência do estipulado no n.º 1, acima, só tenha lugar após a definição e implementação das medidas de compensação adequadas, conforme determinado no número anterior.

22 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 28/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.15.11.00/01-05.PP, em 24 de Janeiro de 2005, o Plano de Pormenor de Ampliação da AUGI n.º 24 da Ribeira do Marchante, no município de Sesimbra, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005.

25 de Janeiro de 2005. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

Declaração n.º 29/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.18.24.00/01-05.PP, em 25 de Janeiro de 2005, o Plano de Pormenor de Ampliação da Zona Industrial de Monte Cavallo, no município de Vouzela, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 156/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004.

25 de Janeiro de 2005. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

Despacho n.º 2852/2005 (2.ª série). — Por despachos de 5 e de 11 de Janeiro de 2005, respectivamente do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Arquitecta Maria Fernanda da Silva Vara Castor Teixeira, assessora principal do quadro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo — requisitada, por um período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 2853/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, na sua reunião de 21 de Outubro de 2004, rectifica-se a designação das seguintes disciplinas, constantes do plano de estudos do curso de licenciatura em Administração Pública, criado pelo despacho n.º 12 016/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 6 de Junho de 2001:

- 1.º ano — Noções Fundamentais de Direito Privado e Direito Público para Noções de Direito Privado e Direito Público.
- 2.º ano — Governo e Administração Central para Governo e Administração Central e Regional Governo e Administração Regional para Governo e Administração Local.
- 3.º ano — Direito da Empresa para Direito de Empresas.
- 4.º ano — Direito do Ordenamento e Urbanismo para Direito do Ordenamento e do Urbanismo.

20 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 2854/2005 (2.ª série). — A Resolução SU-27/03, de 28 de Abril, aprovou a criação do curso de licenciatura em Filosofia: ramo de Ensino da Filosofia, ramo de Filosofia e Cultura em Portugal e ramo de Filosofia Prática Aplicada. Impõe-se agora proceder à aprovação do correspondente plano de estudos.

Assim, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — O plano de estudos do curso de licenciatura em Filosofia, ministrado na Universidade do Minho, é o constante do anexo n.º 1 ao presente despacho.

2 — São igualmente fixados os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final.

3 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2005-2006.

19 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO I

Licenciatura em Filosofia

1 — Plano de estudos — tronco comum:

Ano	AC	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS		
			A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total				
											1.º semestre			2.º semestre	
1.º	HF	Filosofia Antiga e Medieval I		×		3						3		3	6
	FT	Filosofia do Conhecimento e da Ciência I		×		3						3		3	6
	FT	Lógica e Teorias da Argumentação		×		3						3		3	6
	HF	Filosofias Orientais		×		3						3		3	6
	F	Seminário de Estudo Orientado		×		6						6		3	6
	HF	Filosofia Antiga e Medieval II			×	3							3	3	6
	FT	Filosofia do Conhecimento e da Ciência II			×	3							3	3	6
	FT	Hermenêutica			×	3							3	3	6
	FT	Antropologia Filosófica			×	3							3	3	6
	F	Seminário de Estudo Orientado			×	6							6	3	6
2.º	HF	Filosofia Moderna I		×		3						3		3	6
	FCP	História da Filosofia em Portugal e da Cultura Portuguesa I		×		3						3		3	6
	FP	Ética		×		3						3		3	6
	AO(*)	Opção I		×		3						3		3	6
	F	Seminário de Estudo Orientado		×		6						6		3	6
	HF	Filosofia Moderna II			×	3							3	3	6
	FCP	História da Filosofia em Portugal e da Cultura Portuguesa II			×	3							3	3	6
	FP	Filosofia Social e Política			×	3							3	3	6
	AO(*)	Opção II			×	3							3	3	6
	F	Seminário de Estudo Orientado			×	6							6	3	6
3.º	HF	Filosofia Contemporânea I		×		3						3		3	6
	FT	Ontologia I		×		3						3		3	6
	FP	Filosofia da Religião		×		3						3		3	6
	AO(*)	Opção III		×		3						3		3	6
	F	Seminário de Estudo Orientado		×		6						6		3	6
	HF	Filosofia Contemporânea II			×	3							3	3	6
	FT	Ontologia II			×	3							3	3	6
	FP	Estética			×	3							3	3	6
	AO(*)	Opção IV			×	3							3	3	6
	F	Seminário de Estudo Orientado			×	6							6	3	6

(*) AO — qualquer disciplina do universo das licenciaturas existentes na Universidade do Minho, com número de créditos correspondente.

1.1 — Ramo de Ensino da Filosofia:

Ano	AC	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS		
			A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total				
											1.º semestre			2.º semestre	
4.º	CE	Fundamentos Filosóficos da Educação		×		3						3		3	6
	CE	Desenvolvimento Curricular		×		3						3		3	6
	CE	Concepção e Desenvolvimento de Projectos Educativos		×		3						3		3	6
	CE	Seminário de Estudo Orientado/Trabalho Final (pedagógico)		×		9						9		6	12
	CE	Organização e Administração Escolar			×	3							3	3	6
	CE	Psicologia do Desenvolvimento			×	3							3	3	6
	F	Didascália da Filosofia			×	3							3	3	6
	CE	Seminário de Estudo Orientado/Trabalho Final (pedagógico)			×	9							9	6	12

No ramo de Ensino da Filosofia haverá estágio no 5.º ano, como é usual nas licenciaturas de ensino.

1.2 — Ramo de Filosofia e Cultura em Portugal:

Ano	AC	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS		
			A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total				
											1.º semestre			2.º semestre	
4.º	FCP	Ilustração e Liberalismo I		×		3						3		3	6
	FCP	Positivismo e Anti-Positivismo I		×		3						3		3	6
	FCP	Filosofia Contemporânea em Portugal I		×		3						3		3	6
	F	Seminário de Estudo Orientado/Trabalho final			×	9						9		6	12
	FCP	Ilustração e Liberalismo II			×	3							3	3	6
	FCP	Positivismo e Anti-Positivismo II			×	3							3	3	6
	FCP	Filosofia Contemporânea em Portugal II			×	3							3	3	6
	F	Seminário de Estudo Orientado/Trabalho Final			×	9							9	6	12

1.3 — Ramo da Filosofia Prática e Aplicada:

Ano	AC	Disciplinas	Regime			Horas lectivas/semana						UC	ECTS		
			A	1.º semestre	2.º semestre	T	TP	P	TO	SE	Total				
											1.º semestre			2.º semestre	
4.º	FP	Ética Prática I		×		3						3		3	6
	FP	Teorias da Justiça I		×		3						3		3	6
	FP	Filosofia da Tecnologia I		×		3						3		3	6
	F	Seminário de Estudo Orientado/Trabalho Final			×	9						9		6	12
	FP	Ética Prática II			×	3							3	3	6
	FP	Teorias da Justiça II			×	3							3	3	6
	FP	Filosofia da Tecnologia II			×	3							3	3	6
	F	Seminário de Estudo Orientado/Trabalho Final			×	9							9	6	12

2 — Síntese por áreas científicas:

2.1 — Ramo de Ensino da Filosofia:

Código	Áreas científicas	UC	ECTS
Obrigatórias			
CE	Ciências da Educação	24 a 30	48 a 60
F	Filosofia	18 a 24	36 a 48
HF	História da Filosofia	18 a 24	36 a 48
FT	Filosofia Teórica	18 a 24	36 a 48
FP	Filosofia Prática	9 a 15	18 a 30
FCP	Filosofia e Cultura em Portugal ...	3 a 9	6 a 18
	Estágio Pedagógico	30	60
	<i>Total</i>	120 a 156	240 a 132
Optativas			
AO	Áreas de opções livres (*)	9 a 15	18 a 30
	<i>Total</i>	9 a 15	18 a 30

(*) AO — qualquer disciplina do universo das licenciaturas existentes na Universidade do Minho, com número de créditos correspondente.

2.2 — Ramo de Filosofia e Cultura em Portugal:

Código	Áreas científicas	UC	ECTS
F	Filosofia	27 a 33	54 a 66
FCP	Filosofia e Cultura em Portugal ..	21 a 27	42 a 54
HF	História da Filosofia	18 a 24	36 a 48

Código	Áreas científicas	UC	ECTS
FT	Filosofia Teórica	18 a 24	36 a 48
FP	Filosofia Prática	9 a 15	18 a 30
	<i>Total</i>	93 a 123	186 a 246
AO	Áreas de opções livres (*)	9 a 15	18 a 30
	<i>Total</i>	9 a 15	18 a 30

(*) AO — Qualquer disciplina do universo das licenciaturas existentes na Universidade do Minho, com número de créditos correspondente.

2.3 — Ramo de Filosofia e Prática Aplicada:

Código	Áreas científicas	UC	ECTS
F	Filosofia	27 a 33	54 a 66
FP	Filosofia Prática	27 a 33	54 a 66
HF	História da Filosofia	18 a 24	36 a 48
FT	Filosofia Teórica	18 a 24	36 a 48
FCP	Filosofia e Cultura em Portugal ..	3 a 9	6 a 18
	<i>Total</i>	93 a 123	186 a 246
AO	Áreas de opções livres (*)	9 a 15	18 a 30
	<i>Total</i>	9 a 15	18 a 30

(*) AO — Qualquer disciplina do universo das licenciaturas existentes na Universidade do Minho, com número de créditos correspondente.

3 — Estágio pedagógico — é obrigatório e rege-se pela Portaria n.º 431/79, de 16 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelas

Portarias n.ºs 791/80, de 6 de Outubro, 176/83, de 2 de Março, e 494/84, de 23 de Julho.

4 — Classificação final — a classificação final do curso de licenciatura em Filosofia — ramo de Ensino da Filosofia, obtém-se de acordo com o previsto na Portaria n.º 792/81, de 11 de Setembro. Nos termos desta portaria, a média do 1.º ao 4.º ano é calculada a partir das classificações de cada disciplina e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito, de acordo com a fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^n C_i N_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

em que n é o número de disciplinas do plano de estudos, N é a classificação obtida em cada disciplina e C é o correspondente número de unidades de crédito.

A classificação final do curso de licenciatura em Filosofia — ramo de Filosofia e Cultura em Portugal e ramo de Filosofia Prática e Aplicada é obtida a partir das classificações de cada disciplina e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito, de acordo com a fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^n C_i N_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

em que n é o número de disciplinas, N é a classificação final de cada disciplina e C é o correspondente número de unidades de crédito de cada disciplina.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2855/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 15 de Dezembro de 2004:

Doutor António Soares Pinto Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — eleito presidente do conselho científico, da mesma Faculdade, por conveniência urgente de serviço, pelo período de três anos, a partir de 15 de Dezembro de 2004, data da homologação da acta eleitoral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Escola Superior de Saúde de Bragança

Despacho n.º 2856/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança:

Maria Gorete de Jesus Batista Martins, professora-adjunta a exercer funções nesta Escola — autorizada a equiparação a bolseiro em regime parcial, 50 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, com dispensa de dois dias por semana, quintas-feiras e sextas-feiras, a partir de 1 de Outubro de 2004 e até 31 de Outubro de 2008, para frequência do curso de doutoramento em Biologia pela Universidade do Minho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Gilberto Rogério Pires dos Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Regulamento n.º 10/2005. — Por deliberação de 10 de Janeiro de 2005 do conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea *a*) do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 177, com as alterações homologadas pelos Despachos Normativos n.ºs 41/2001, de 20 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, e 38/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 206, foi aprovado o estatuto do estudante em regime de tempo parcial, que se anexa.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Estatuto do estudante em regime de tempo parcial

A Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, prevê a figura do estudante em regime de tempo parcial. Não existe, porém, qualquer regulamentação relativa ao seu estatuto, pelo que se torna indispensável estabelecer em que condições se adquire aquele estatuto e quais os seus efeitos.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, o conselho geral do Instituto aprova o estatuto do estudante em regime de tempo parcial.

1.º

Considera-se, para efeitos do presente regulamento, estudante em tempo parcial o aluno que requereu e a quem foi autorizado um plano de estudos organizado a decorrer em moldes e num período superior ao que decorreria da organização semestral do plano curricular do curso.

2.º

A organização do plano de estudos a que se refere o número anterior não poderá em caso algum prever a possibilidade de o aluno se inscrever num ano lectivo em número maior de disciplinas do que aquele em que poderia estar inscrito se estivesse no regime normal.

3.º

1 — A organização do plano de estudos do aluno a tempo parcial poderá ser trimestral, semestral ou anual, podendo não coincidir com os períodos lectivos normais.

2 — O plano de estudos do aluno a tempo parcial deverá ser elaborado para a totalidade do curso ou para a totalidade das disciplinas que lhe faltam para concluir o curso.

3 — A duração do plano de estudos não poderá ser superior a duas vezes o número de anos do plano curricular aprovado para o curso em que se encontra matriculado.

4 — Se o estatuto for concedido em ano posterior ao 1.º ano de matrícula, a duração do plano de estudos não pode ser superior em anos a duas vezes o número que resultar da divisão do número de disciplinas a que o aluno ainda não obteve aproveitamento pelo número médio de disciplinas ano do curso em que se encontra matriculado. Resultando fracção, o arredondamento faz-se sempre por excesso.

4.º

O aluno em regime de tempo parcial será acompanhado por um professor designado pelo conselho directivo, que acompanhará o seu desempenho e que poderá propor a suspensão ou caducidade do estatuto quando comprovadamente o aluno obtiver níveis de aproveitamento que tornem impossível ou altamente improvável que venha a cumprir o plano de estudos do que lhe foi fixado.

5.º

1 — O aluno que perca o estatuto de estudante a tempo parcial retoma para todos os efeitos legais, nomeadamente os da prescrição da matrícula, o estatuto de estudante em regime normal, ficando-lhe vedado o acesso, de novo, ao estatuto.

2 — A reaquisição do estatuto será objecto de apreciação prévia do conselho científico da respectiva escola, que só será concedido se houver indicações suficientes de que a sua concessão é fundamental para o sucesso escolar do aluno.

6.º

1 — Podem requerer o estatuto de estudante a tempo parcial os alunos a quem haja sido reconhecido o estatuto de trabalhador-estudante ou os que, não tendo este estatuto, sejam portadores de doença que possa influenciar o seu rendimento escolar.

2 — A existência de doença que possa influenciar o rendimento escolar do aluno deve ser atestada por médico dos Serviços de Acção Social do Instituto.

7.º

1 — O pedido de concessão do estatuto de estudante a tempo parcial deverá ser apresentado ao conselho científico em requerimento devidamente fundamentado e acompanhado de uma proposta de plano de estudos elaborada pelo próprio requerente.

2 — O conselho deverá apreciar o requerimento e a proposta do plano de estudos nos 15 dias úteis subsequentes à sua apresentação.

3 — Se o conselho científico considerar que o aluno tem direito ao estatuto de estudante a tempo parcial mas lhe parecer inadequado o plano de estudos proposto, deve deferir o pedido de atribuição do estatuto no prazo referido no número anterior e fixar o plano de estudos que entenda adequado, devendo fundamentar as razões que o levaram a rejeitar o proposto pelo aluno.

4 — O plano de estudos deverá indicar o regime de avaliação, frequência e passagem de ano.

8.º

1 — Da deliberação que recuse a atribuição do estatuto de estudante a tempo parcial cabe recurso para o presidente do Instituto, a interpor nos oito dias úteis subsequentes.

2 — Da deliberação que proceda à fixação do plano de estudos não há recurso, excepto com fundamento em vício de forma, caso em que deverá ser interposto para o presidente do Instituto Politécnico de Leiria no prazo fixado no número anterior.

3 — Os recursos serão apresentados nos serviços académicos da escola em que o aluno se encontra matriculado. A escola deverá remeter-lhes ao presidente do Instituto no prazo de cinco dias contados da sua recepção, acompanhados do respectivo processo administrativo e de quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação da pretensão do aluno.

4 — O presidente deverá decidir no prazo de cinco dias contados da recepção do processo, salvo se o mesmo se encontrar indevidamente instruído, caso em que a contagem do prazo se suspenderá.

9.º

Para efeitos do acesso aos benefícios sociais, considerar-se-á em situação regular o aluno que se encontre em situação de cumprimento do plano de estudos que lhe foi aprovado.

10.º

O valor da propina não pode ser inferior ao valor mínimo legalmente fixado.

11.º

As escolas procederão à aprovação da regulamentação adequada à adaptação do presente estatuto.

12.º

O presente estatuto entra em vigor no ano lectivo de 2005-2006.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem
de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Rectificação n.º 199/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 244/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2005, rectifica-se que onde se lê «a partir de 1 de Janeiro de 2004» deve ler-se «a partir de 1 de Janeiro de 2005».

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Lobato de Andrade dos Santos Martins Pacheco*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 2857/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 2004 da vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Ana Luísa Braga Soares — nomeada provisoriamente professora-adjunta, por três anos, com efeitos a partir da data da aceitação.

6 de Dezembro de 2004. — Pela Vice-Presidente, o Técnico Superior, *Luís Carlos S. Fernandes*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série	154	E-mail 250	46,50			
3.ª série	154	E-mail 500	75	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	140	1.ª série	120	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail+50	26	2.ª série	120	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail+250	92	3.ª série	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail+500	145	INTERNET (IVA 19%)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail+1000	260	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)		100 acessos	96	120
		100 acessos	35	250 acessos	216	270
		250 acessos	70	500 acessos	400	500
		500 acessos	120	Ilimitado individual ⁴		
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	550			

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 1,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa